



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de novembro de 2020

Edição 223

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETONº 25.555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia -PROAMPE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, vinculado à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, objetivando o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios por meio da oferta de microcrédito produtivo e orientado, em conformidade com a Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002.

Art. 2º São beneficiárias do PROAMPE, cumulativamente, as pessoas:

I - naturais e/ou jurídicas empreendedoras;

II - que exerçam atividades produtivas urbanas e/ou rurais, de forma individual ou coletiva; e

III - com renda ou receita bruta anual limitada ao valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do PROAMPE, observará a metodologia estabelecida pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado - PNMP, tendo como **funding** o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, e outros eventualmente viabilizados através da atuação da SEDI.

§ 2º Poderão aderir ao Programa e, assim, pleitear a utilização de **funding** do FIDER: as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's creditícias; as Sociedades de Créditos ao Microempreendedores - SCM's; as Cooperativas de Crédito; os Bancos Oficiais e as demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionarem pelo Banco Central do Brasil, atendida a disciplina do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, a elas aplicável.

§ 3º Fica vedada a celebração do contrato de empréstimo de que trata este Decreto com empresas ou pessoas que possuam condenação relacionada a trabalho, em condições análogas as de escravo ou ao trabalho infantil.

§ 4º Caso haja autorização por parte das pessoas que contratarem as linhas de crédito no âmbito do PROAMPE, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, receberá os dados cadastrais relativos às operações concedidas, para ofertar a provisão de assistência e ferramentas de gestão aos beneficiários da linha de crédito.

§ 5º Os recursos recebidos no campo do PROAMPE, servirão ao financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões e poderão ser utilizados para investimentos, bem como ao capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e divisão entre os sócios.

Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do PROAMPE, desde que observado o seguinte:

I - a taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acrescida de 1,25% a.a (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido;

II - o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para o pagamento; e

III - o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Para efeito de controle do padrão de atuação estabelecido no § 1º do art. 2º, as instituições participantes deverão franquear acesso irrestrito às informações inerentes a cada operação à SEDI.

§ 2º A definição das demais condições operacionais da linha de crédito operacionalizada no âmbito do PROAMPE, ficará a cargo da SEDI, fixadas por Portaria.

Art. 4º As instituições financeiras participantes do PROAMPE, assumirão o **spread** e o risco das operações de crédito, sendo responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e exatidão dos valores a serem reembolsados ao FIDER.

Art. 5º Compete à SEDI fiscalizar o cumprimento, pelas instituições participantes do PROAMPE, das condições estabelecidas para as operações de crédito realizadas, no âmbito do Programa.

Art. 6º O Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia e a SEDI, no âmbito de suas competências, poderão disciplinar os aspectos necessários para operacionalizar e fiscalizar as instituições participantes do PROAMPE, quanto ao disposto neste Ato Normativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 0013740056

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014646192

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014646288

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2020, GILMARA ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014646490

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Análise Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014646630

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de novembro de 2020, WELINGTON ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014636262

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, PABLO HENRIQUE DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014636375

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, FILIPE DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014636992

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014637104

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, PABLO HENRIQUE DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014637338

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, FILIPE DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014637610

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014637766

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, WILLAMIS PAULO RODRIGUES ALEMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014638560

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.166 de 26 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 14 de agosto de 2020, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014671176

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, IZABELLA DA SILVA ROCHA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014668915

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014668588

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014668436

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014668247

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ALEX SAMYR DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014668037

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de outubro de 2020, THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100070823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014674329

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014663870

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014639126

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2020, GUSTAVO NECO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014638878

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014610495

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300027888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014611186

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014610649

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2020, JOSSIANE GOMES OLÍMPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014611553

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2020, REBECA MATANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014611523

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014611424

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, DIANA GOMES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014611922

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014611629

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANTONIO LUCAS CAETANO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014611536

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, BRUNO FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129615, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014613816

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ANDERSON DE SOUZA GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014630141

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ZULENE HONORIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014630023

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, LARISSA CRISTINA CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014629918

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ZULENE HONORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617996

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, LARISSA CRISTINA CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617875

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617510

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2020, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014618019

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2020, LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617945

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2020, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617867

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de outubro de 2020, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617789

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de outubro de 2020, LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617697

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de outubro de 2020, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014617567

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de outubro de 2020, MARCOS CALDEIRA BONO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014616829

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2020, CARINE ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014616160

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2020, JUVENAL RODRIGO RULNIX, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014614781

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, MARCOS MOURA BOERI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014614493

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014638693

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014638607

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014638352

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, JOÃO PAULO REZENDE VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014638258

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2020, ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014635318

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de novembro de 2020 publicado no diário oficial nº.215 de 5 de novembro de 2020 que exonerou, a contar de 3 de novembro de 2020, ULISSES GONCALVES NORBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014634131

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Captação III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014634038

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2020, VALMIR DE ANDRADE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014633957

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2020, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014633867

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, EDGAR HENRIQUE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014667666

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014666714

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, EDGAR HENRIQUE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014666458

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2020, JOELSON DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014666279

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, WELINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014663690

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, 3SGT PM RE 100088193 ALEX ANDRADE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014663570

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014641581

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, IZABELLA DA SILVA ROCHA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014641411

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2020, ANA LUIZA MOREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014640169

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2020, DEYZILANE VIDAL DE SOUZA AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014640056

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2020, GEICIANE COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014639845

PGE

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 254/PGE - 2020 (0011970472), FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E JOY INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

623.728.662-49, conforme representação, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO 254/PGE - 2020 (0011970472)** que foi firmado com **JOY INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.873.406/0001-75, com sede na Rua Antonio Soares, 449, Galpão 3003, Bairro Duque de Caxias, no Município de Toritama - PE, CEP 55.125-000, neste ato representada por sua titular, CLECI GUZATTI, portadora do CPF/MF nº 412.703.470-04, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada 0011745220 e 0011745226.

1. Em razão do descumprimento de cláusula contratual (10.9-item 7. *DEIXAR de Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo; por unidade de tempo definida para determinar o atraso*), fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do CONTRATO 254/PGE - 2020 (0011970472), que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 0011636475, com as especificações do objeto adequadas aos quantitativos detalhados no item 1.2 deste contrato, e o que mais consta nos autos.

3. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Estado de Rondônia, com base no CONTRATO 254/PGE - 2020 (0011970472) c/c o inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe os incisos I e II do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

4. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES do contrato e no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Protocolo 0013947520

Portaria nº 613 de 16 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.500441/2019-97 e o que consta no processo 0020.033460/2020-38;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitadora, matrícula n.º 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas anteriormente para o período 30.11 a 19.12.2020, referente ao exercício de 2020, a qual ficam transferidas para fruição no período **11.11 a 30.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014676475

Portaria nº 612 de 16 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA PAULA THIERS STRUTHOS**, Técnico em Previdência, matrícula n.º 300034393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 09 a 28.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **05 a 25.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014664134

Portaria nº 614 de 17 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

Considerando a justificativa da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no processo 0026.399802/2019-96, que suspendeu o período de férias do servidor.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas para o período de 07 a 16.12.2020, a qual fica transferida para fruição no período **de 19 a 28.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014682481

Portaria nº 615 de 17 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

Considerando a justificativa da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no processo 0026.399802/2019-96, que suspendeu o período de férias do servidor.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 13 (treze) dias de férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 23.11 a 05.12.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **30.03 a 11.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014682519

Portaria nº 616 de 17 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51 e a Portaria nº 611/2019 de marcação de férias;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas anteriormente para o período 11 a 30.06.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual ficam transferidas para fruição no período **03 a 22.08.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014685080

Portaria nº 617 de 17 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, Portaria nº 43/2020,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas anteriormente para o período 15.10 a 03.11.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual ficam transferidas para fruição no período **30.11 a 19.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014685137

Portaria nº 611 de 16 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias de 20 (vinte) do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 17.02 a 09.03.2020, referente ao período de 2020, a qual fica transferida para o período **06 a 26.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014663474

Portaria nº 610 de 16 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.051196/2017-19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias de 20 (vinte) do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 31.08 a 19.09.2020, referente ao período de 2018, a qual fica transferida para o período **25.01 a 13.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014663463

Portaria nº 609 de 16 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00282.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias de 20 (vinte) do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 29.06 a 19.07.2020, referente ao período de 2017, a qual fica transferida para o período **01 a 20.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014663387

SUGESP

Portaria nº 525 de 16 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à , ocupante do cargo de I, matrícula nº , **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2020NE00707e 2020NE00708.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	3.500,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	2.500,00
TOTAL			

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0014656837

Portaria nº 526 de 16 de novembro de 2020

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando nº 20/2020/SUGESP-GAP, Esta Portaria dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial e Local** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2020 da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

ASUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o **DECRETO nº 24.041, DE 08 JULHO DE 2019**, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o **DECRETO Nº 17.691, DE 4 DE ABRIL DE 2013**, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõe o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial e Local** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Almoxarifado e Patrimônio no âmbito da **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão **SETORIAL**:

Servidor	Matrícula	Setor
NÚBIA CAVALCANTEDA SILVA	300156955	Controle Interno
MARIA CECÍLIA SILVA SOARES	300147613	Planejamento
TARYANE DA SILVA SOARES	300146754	Contadora Setorial
TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA	300158170	Assessoria

Art. 3º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a comissão **LOCAL**:

Servidor	Matrícula	FORMAÇÃO
JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS	300155114	PRESIDENTE
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300154801	MEMBRO
KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	300142047	MEMBRO
CARLA CRISTINA DE SOUZA	300166018	MEMBRO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente-SUGESP

Protocolo 0014662508

Portaria nº 527 de 16 de novembro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300163166, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica, Quadros de Transferência e Quadros de Distribuição Geral das Edificações do Palácio Rio Madeira, para atender as necessidades da Coordenação dos Núcleos Administrativos – CONAD/SUGESP em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0014666421

Portaria nº 528 de 16 de novembro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **PAULO ROGERIO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Eficiência Energética, matrícula n.º 300121506; **VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, matrícula n.º 300124140, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, matrícula n.º 300124140, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300154929, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica, Quadros de Transferência e Quadros de Distribuição Geral das Edificações do Palácio Rio Madeira, para atender as necessidades da Coordenação dos Núcleos Administrativos – CONAD/SUGESP em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0014668891

Portaria nº 529 de 16 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando os fatos narrados na Justificativa SUGESP-CAF (0013848434).

Considerando que a Gerência de Contratos e Convênios-SUGESP-GCONV, subordinada a Coordenadoria de Administração e Finanças-SUGESP-CAF, compete a gestão das atividades afetas aos Contratos e Convênios no que se refere a orientação, instrução processual, controle, supervisão, acompanhamento, fiscalização e normatização procedimental

Considerando necessidade de desagregar e organizar as atividades realizadas pela Gerência de Contratos e Convênios, mais precisamente quanto a execução dos contratos de publicidade.

Considerando que a execução contratual dos processos de publicidade é diferenciada, de alta complexidade, tornando necessário um maior controle das tramitações dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da unidade **SUGESP-NAPP: Núcleo de Acompanhamento dos Processos de Publicidade**.

Art. 2º - Esta portaria não resultará em alteração na estrutura organizacional da SUGESP, tratando-se apenas de criação de unidade no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0014675766

Decreto de 11 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0014590083 a viagem do Sr. Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO**, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, COMPLEMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 78.750, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, com a finalidade de participar de reunião com o excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia Cel. Marcos Rocha e o Ministro da Justiça Senhor André Mendonça para tratar de possível obtenção de recursos para a construção de estabelecimentos penais que possam viabilizar a regional do Sistema Penitenciário do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014592501

Decreto de 13 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0014422158 a viagem do servidor **LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, Agente de Segurança, lotado(a) no

Gabinete do Vice Governador - GABVICE, à cidade de MANAUS/AM, no período de 04 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2020, com a finalidade de exercer a função de Ajudante de Ordens do Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014630192

Decreto de 11 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014582858a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020, com a finalidade de participar das eleições do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JULIO CESAR ROCHA PERESPRESIDENTE**

- **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES** DIRETOR EXECUTIVO

- **CLARIANA LINS LACERDA** VETERINARIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014590390

SEPOG

Portaria nº 442 de 13 de novembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que alguns membros da referida Comissão foram exonerados conforme id (0014614641)

RESOLVE:

Art. 1º: **Modificar** a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300103205	Administrativo	PATRIMÔNIO
ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	300115312	Chefe de Núcleo	PATRIMÔNIO
RUTHELE PALMEIRA LOPES	3001158371	Assistente Técnico SEPOG I	CAF
ROBERTA SILVA DOS SANTOS	300168439	Assessor Técnico SEPOG	PATRIMÔNIO
LETÍCIA THAMIREZ G. FERRAZ	300168462	Assessor Técnico SEPOG	PATRIMÔNIO
MANOEL JOSÉ COSTA FARIAS	300138530	Assessor SPOG	GCI
BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR	300138574	Ch. NSUR	GIN

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0014645550

Portaria nº 438 de 12 de novembro de 2020

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo

Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 438 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE				20.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE				200.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				300.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	300.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				6.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				9.721,71
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339039	0100	9.721,71
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				25.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				230.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	220.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	10.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				30.000,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				22.500,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	0609	22.500,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON				82.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0310	82.000,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				1.000,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	1.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**35.000,00**

19.001.04.122.1015.2234

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS

319011

0100

35.000,00

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
IDARON****210.000,00**

19.023.20.122.1015.2234

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS

319011

0100

210.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**800.000,00**

21.001.14.122.1015.2234

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS

319011

0100

800.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP****100.000,00**

27.001.04.122.1015.2234

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E
ENCARGOS SOCIAIS

319011

0100

100.000,00

TOTAL**R\$ 2.071.221,71****AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			20.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 200.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			R\$ 300.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	299.000,00
		319012	0100	1.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 6.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 9.721,71
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339036	0100	9.721,71
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 25.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 230.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
		319017	0100	170.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 30.000,00

16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 22.500,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339015	0609	22.500,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			R\$ 82.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0310	82.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 1.000,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 35.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	35.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 210.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 800.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 100.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	20.000,00
		319013	0100	80.000,00
			TOTAL	R\$ 2.071.221,71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0014619170

Portaria nº 445 de 16 de novembro de 2020

MINUTA PORTARIA SEPOG – GRUPO DA NOVA GESTÃO DA SEPOG

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Reestrutura do funcionamento do Sistema de Planejamento e orçamento Estadual da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e;

CONSIDERANDO a determinação do processo nº 01519/17, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual trata da Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Reestrutura da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de executar as seguintes atividades:

- I - Estudo técnico para atualização do Organograma;
- II - Identificação dos fluxos de atividades; e
- III - Elaboração do Decreto de reestruturação.

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da Secretária Titular e do Secretário Adjunto, para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Leandro de Souza Oliveira	300168456	Diretor Executivo	DIREX
Natan Oliveira da Costa	300104320	Assessor Especial I	CDPP
Jakeline Oliveira Costa	300136201	Coordenador de Planejamento Governamental	CPG
Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenador Administrativo Financeiro	CAF
Daniela Santos da Silva Motta	300116065	Gerente Administrativo e Recursos Humanos	GARH

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

João Victor Mendes Benesby	300157695	Gerente de Procedimentos e Métodos	GPM
Letícia Cristina Machado Batista	300143286	Assessor Especial I Sepog	GPG
Camila Markeline da Silva	300121073	Assessor Especial II Sepog	GDPP
Ester Amancio Lima Carvajal	300155860	Assessor Especial III Sepog	GCI
Klycia Lis Melo de Lima	-	Assessor Especial III Sepog	SEPOG
Delner do Carmo Azevedo	300126600	Assessor Especial IV Sepog	NJDC
Nadicleiton Silva Soares	300123340	Assessor Especial IV Sepog	GPM
Helton Alvarez de Aguiar	300126911	Assessor Técnico	CPG
Victor de Oliveira Gomes	300155955	Assessor	CPG
Nickson Neres de Moura	300150157	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	GPG
Raoni Francisco Lopes	300148628	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	NJDC
Valéria Moreno Martão	300149107	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	CCR
Anderson Marques de Oliveira	300156208	Analista de Planejamento e Finança	GMA
Rayson Bernardo da Silva	300148631	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	GDPP

Art. 4º A presente comissão tem o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0014665723

SEGEp

Portaria nº 10038 de 16 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014573069), Despacho SESAUCR 0014574566, que consta nos autos do Processo n. 0051.101570/2018-58,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14619/2019/SEGEp-NCSR de 11.11.2019, à servidora **PATRICIA DE SOUZA CHAGAS**, Nutricionista, Matrícula n. 300100976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014662248

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/4ª CSPAD/CGA/SEGEp, fls. 192 a 197, Parecer n. 20/2019/SEGEp-CAR, fls. 200 a 204, parte III (8950841), Parecer n. 100/2020/PGE-PCDS (0011748835) e, Nota Técnica n. 58/2020/GOV-NPAD (0014366499), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 005/PAD/SEDUC/2019, constantes no Processo n. 0031.460216/2019-81,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **PAULO DE SOUSA SENA**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300025352, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014606729

Portaria nº 10032 de 16 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014271909), Despacho SESAU-CRH 0014300040, que consta nos autos do Processo n. 0059.424565/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICELIO SALINA DIOGENES**, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300027924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.1997 a 31.12.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014660241

Portaria nº 10042 de 16 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1024/2020/SEGE-PCSPAD, de 16 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEFIN/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE-PC

Protocolo 0014671236

Portaria nº 10041 de 16 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1070 (0485471), Desp. SEGE-PCNPF 0014657845, que consta nos autos do Processo n. 0042.071531/2017-47,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, a contar de 1.11.2017, o servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NETO**, SIAPE n. 2993346, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014665491

Portaria nº 9994 de 13 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 77 (0336208), Decreto (2652425), Adendo SEGE-PCNPF 0014572957, que consta nos autos do Processo n. 0016.043025/2017-85.

RESOLVE:

LOCALIZAR no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a contar de 1.8.2018, a servidora **MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, SIAPE n. 3058801, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014642771

Portaria nº 10030 de 16 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014254523), Despacho SESAU-CRH 0014288550, que consta nos autos do Processo n. 0061.423059/2020-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO PEREIRA LEITE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 4.6.2013 a 3.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014659293

Portaria nº 9992 de 13 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPI-NCP, a folha 58, que consta nos autos do Processo n. 01-2101-04745-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YURE BARRETO ZANATA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300039456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2016 a 30.9.2016**, referente ao 2º quinquênio de 4.2.2007 a 3.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014639237

Portaria nº 9991 de 13 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 136/2019/PGE-PT, a folha 107, que consta nos autos do Processo n. 01-1501.02268-0000/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **12.11.2019 a 26.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 11.10.2006 a 10.10.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014636960

Portaria nº 9909 de 10 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando (0013096028), Desp. FHEMERON-VPRES 0013098128, Desp. SEGEPI-NCP 0013146184, que consta nos autos do Processo n. 0052.285415/2019-56,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 12065/2019/SEGEPI-NCSR, de 19.9.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IDELMA RODRIGUES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 4º quinquênio de 7.7.2005 a 6.7.2010, 1.3.2020 a 30.4.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 4º quinquênio de 7.7.2005 a 6.7.2010, 1.3.2020 a 30.4.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014562275

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo n. 0010.033188/2019-71,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.2.2019, do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014592239

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

consta no Processo n.0026.370155/2020-74,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.10.2020, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS/Vilhena para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, a servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES**, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula n. 300020269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014619696

Portaria nº 9914 de 10 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012483376), Despacho SEDUC-GLOT 0013482377, que consta nos autos do Processo n. 0029.275667/2020-06,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06462/NCSR/GAB/SEAD, de 21.8.2013, à servidora **MARIA VILMA SILVA SARMENTO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300005371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2013 a 30.9.2013**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.1984 a 14.3.1989.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2013 a 31.12.2013**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.1984 a 14.3.1989.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014566091

Portaria nº 9915 de 10 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 488 (0378599), Anexo (0550341), Of. 238 (0804899), Desp. SEGEPI-NAPF 1492724, que consta nos autos do Processo n. 0035.054581/2017-59,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Ouro Preto D' Oeste, a partir da data da publicação, o servidor **JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO**, SIAPE n. 2313056, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014567692

Portaria nº 9917 de 10 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0013964229), Doc. (0013964264), Desp. SEGEPI-NAPF 0014373513, que consta nos autos do Processo n. 0031.399737/2020-63.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Costa Marques, a contar de 3.11.2020, o servidor **MANOEL COTRIN DE SOUZA**, SIAPE n. 2373574, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Cujubim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014568873

Portaria nº 9921 de 10 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 41 (0013014890), Despacho SUPEL-CAF 0013057377, que consta nos autos do Processo n. 0043.109459/2020-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO**, Agente Administrativo, Matrícula n. 300130071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, no período de **3.5.2021 a 2.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2014 a 13.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014570675

EDITAL Nº 195/2020/SEGE-PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 3842 (0014646433), constata dos autos Processo n. 0025.409826/2020-12, **torna público a reabertura do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos SEAGRI/RO, regido pelo** Edital n. 184/2020/SEGE-PCSR, para realização dos serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020, ao tempo que retifica o Cronograma Previsto, que passa a vigorar conforme a seguir:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	29/ 10/2020
Inscrição online Preenchimento do formulário online e envio de títulos (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyMmfBJolvpaijX3PnFT_JgtLKg3qnPk-0sQd8Q7iKnr4K9A/viewform)	04/ 11/2020 a 11/11/2020 e 16/11/2020 a 20/11/2020
Divulgação da lista de inscritos - Homologação das inscrições	24/ 11/2020
Entrega de Recursos contra o resultado da Homologação das Inscrições	25/ 11/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	27/ 11/2020
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	27/ 11/2020
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	30/ 11/2020
Homologação do Resultado Final	01/ 12/2020

Porto Velho – RO, 16 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014655702

Portaria nº 10023 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0058.332593/2020-67,

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **UEDER RODRIGUES FERREIRA**, Motorista, matrícula n. 300136697, lotado no Hospital Regional de Buritis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658368

Portaria nº 9863 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0051.323149/2020-11,

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **NEIDE TERESINHA SILVÉRIO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053734, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014533036

Portaria nº 9864 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0061.323232/2020-71,

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JEFTE MATOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300102675, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014533262

Portaria nº 9865 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.235303/2020-02,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **XENOFONTE FERROSIL**, Agente de Polícia, matrícula n. 300099042, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014533466

Portaria nº 9947 de 11 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.319525/2020-50,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EUDES DE SOUSA E SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107276, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014596143

Portaria nº 9948 de 11 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.315524/2020-36,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300115500, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014596192

Portaria nº 9949 de 11 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.312903/2020-74,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300028124, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014596234

Portaria nº 9950 de 11 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0022.316766/2020-15,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOSIAS BATISTA SILVA**, Perito Criminal, matrícula n. 300058658, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 23.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014596278

Portaria nº 9951 de 11 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0026.091502/2020-03,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA**

CODEÇO, Professor Classe C, matrícula n. 300022808, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no período de **19.4.2021 a 20.4.2021, 22.4.2021 a 23.4.2021, 6.9.2021, 8.9.2021 a 10.9.2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 9.4.2019, 12.8.2019 e 11.12.2019, no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014596321

Portaria nº 10024 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320696/2020-21,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **TEREZA SCHATZ**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300027619, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **23.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658495

Portaria nº 10025 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320166/2020-83,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELISAMA BARROS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300125350, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658572

Portaria nº 10026 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.317369/2020-92,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024433, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658648

Portaria nº 10027 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.313859/2020-51,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ERNESTO SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300109521, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658743

Portaria nº 10028 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.274375/2020-48,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA CAVALCANTE BRITO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014825, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014658923

Portaria nº 10029 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada

no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.258316/2020-22,

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080527, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014659122

Portaria nº 10031 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320188/2020-43,

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOSÉ CORDEIRO FILHO**, Professor Classe C, matrícula n.300051559, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014659573

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478034/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a **Superintendência Estadual de Gestão Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. 300062057, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014480261

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.305349/2020-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula n. 300098610, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449345

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474723/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o **Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RAIMUNDO PINTO LEÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011534, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gestos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449488

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta no Processo n. 0010.474533/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024240, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449455

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471496/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300117256, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449468

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471342/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ELIZEU DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016765, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014480149

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471195/2019-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELIANE GERVÁSIO DA ROCHA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044035, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014479925

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.018651/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**, Policial Penal, matrícula n. 300087958, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449436

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.016596/2019-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300137270, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449413

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.117401/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014840, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014515536

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.356764/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024476, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014515484

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.466617/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148621, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014515595

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.312659/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110534, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014480278

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.022548/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. 300051121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014515727

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0012.020719/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANDREIMAR MARTINS SOARES**, Especialista em Saúde Pública SI, SIAPE n. 2178627, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do Ministério da Saúde/Fundação Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014515671

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.421924/2018-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300101137, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449377

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337917/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300125768, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449369

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337799/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014480097

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337775/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO**, Administrador, matrícula n. 300101655, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014449511

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.384744/2020-79,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300058636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - DF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014479971

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.384744/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300058636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - DF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014480043

Portaria nº 9987 de 12 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 23/9/2020 ID-0013698712, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.378217/2020-66;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IRACI NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018333.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014625688

Portaria nº 9996 de 13 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8086896, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0049.423344/2019-55;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Médico - 20 horas, Matrícula n. 300011903.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014644028

Portaria nº 10043 de 16 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0014581185 e o Memorando de Relotação ID-0014600945, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.451652/2020-42;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, com efeitos retroativos a 6/11/2020, os termos da Portaria n. 4034/2019/SEGE-GBP, de 29/4/2019, publicada no DOE-RO n. 79 de 2/5/2019, página 35, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AANA MARIA SOARES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014058.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014671523

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.410484/2020-87,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2020, os termos do Decreto de 2.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014498290

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.338080/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral de **05 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em Estudos Literários**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **WELEN SOUZA FALCÃO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300126083, lotada na E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014596446

Portaria nº 10017 de 16 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGE/CEPEM (0014649751), que consta no autos do processo n. 0031.457249/2020-88;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CEZAR AUGUSTO ROEDER**, Médico matrícula 300094284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/PCSR, do período de **15.12.2020 a 29.12.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.11.2020 a 29.11.2020**.

Porto Velho - RO, 16/11/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014655883

EDITAL Nº 197/2020/SEGE/PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6266 (0014170073) combinado com o Despacho (0014609997), constantes do Processo n. 0030.065910/2018-18, **torna público a ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em referência ao Concurso Público SEFIN, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGE/PCSR, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGE/PCSR, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, conforme a seguir:

Quadro de Vagas				
Cargo	Carga Horária	Quantitativo de Vagas Ampliado		
		Ampla Concorrência	PcD	Total
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	40 h/ semanais	19	2	21
Total				21

**As vagas serão distribuídas pelas Unidades/SEFIN, no âmbito do Estado de Rondônia, no ato da lotação do candidato empossado, de acordo com a conveniência da Administração.*

O quantitativo de vagas ofertado poderá ser ampliado, considerando a necessidade de pessoal das Unidades Estaduais pertencentes à SEFIN/RO, bem como todas aquelas que surgirem no decorrer da validade do certame, e ainda o quadro de reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado. Para esse fim, torna-se necessária a conveniência da Administração Pública Estadual, como também a Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos. Os candidatos aprovados, excedentes ao quantitativo de vagas ofertado, possuem meramente a expectativa de direito de nomeação e convocação para a posse do cargo.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014686816

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4965/2020/SEGE/ASTEC (0014574636), constante no Processo n. 0050.190527/2020-83,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de maio de 2020, a servidora **MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131838, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014673511

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4967/2020/SEGE-ASTEC (0014574704), constante no Processo n. 0050.190559/2020-89,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2020, a servidora **TATIANE ALVES PONTES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143391, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014673969

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4968/2020/SEGE-ASTEC (0014574892), constante no Processo n. 0057.294992/2020-22,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2020, o servidor **WILMERSON VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300097213, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014674219

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4964/2020/SEGE-ASTEC (0014574548), constante no Processo n. 0029.316692/2019-13,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 26 de julho de 2019, da servidora **INALVA DA SILVA TAVARES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112780, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014671970

Portaria nº 10077 de 17 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1025/2020/SEGE-1CSPAD, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0014694636

ERRATA

No Extrato 26 (0014616037), publicado no DOE n. 222, em 16/11/2020, procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Sindicância Administrativa Investigativa n. 270/SAI/SESAU/2017, (...)

LEIA-SE:

(...) Sindicância Administrativa Investigativa n. 270/SAI/SEDUC/2017, (...)

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0014682670

Portaria nº 10073 de 17 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.457309/2020-62,

R E S O L V E :

DESIGNAR no período de 16.11.2020 a 20.11.2020, o servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, matrícula n. 300163949, para responder pelo **Centro de Perícias Médica - CEPEN**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da viagem do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n. 300156961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014682263

Portaria nº 10074 de 17 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.453978/2020-65,

R E S O L V E :

DESIGNAR no período de **9.11.2020 a 18.11.2020 e 19.11.2020 a 28.11.2020**, o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos - NC**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das férias da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014682558

Portaria nº 10072 de 17 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.438744/2020-98,

R E S O L V E :

Excluir, da Portaria n. 9884 de 10.11.2020, que **DESIGNOU**, para compor a **Comissão de Tomada de Contas**, em cumprimento do item III do Acórdão AC2-TC 00505/20, referente ao processo n. 00757/16, o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014679986

Portaria nº 9952 de 11 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0046.445120/2020-68,

R E S O L V E :

Retificar, em partes a Portaria N. 11957 CGRH/SEPLAD, de 24.11.2005, publicada no DOE N. 0420, de 23.12.2005, que **Concedeu** com fundamento no Artigo 192 da CLT, o **Adicional de Insalubridade** no Grau Máximo de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor **PAULO CESAR DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório, lotado no Setor de Análises Clínicas/LACEN/ SESAU.

Onde se lê: matrícula n. 300053592,

Leia-se: matrícula n. 300053470,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014596546

Portaria nº 9955 de 11 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 719/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.429910/2020-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD/SESAU/2019,

R E S O L V E :

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100134, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Protocolo 0014597513

Portaria nº 9954 de 11 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 719/2020/SEGEPCAR e Processo n. 0031.429910/2020-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **PAULO FERNANDO STURMER**, Médico, matrícula n. 300123159, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014597501

Portaria nº 9953 de 11 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 719/2020/SEGEPCAR e Processo n. 0031.429910/2020-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA**, Médico, matrícula n. 300095953, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014597454

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 545/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0048.086688/2018-06. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. **Valor Estimado:** 37.513,00. **Data de Abertura:** 02 de dezembro de 2020, às 09h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014665915

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO DE FASE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2020/SUPEL/RO. Processo nº 0036.228181/2020-81/SESAU/RO.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de material médico-hospitalar/penso, grupo de apresentação "insumos de enfrentamento da covid-19 - filtro hepa, filtro hmef, sonda de aspiração traqueal sistema fechado e outros - gerais i", para o exercício 2020/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 72/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que será RETORNADA A FASE DE HABILITAÇÃO do certame em epígrafe, itens 01, 02, 04 e 05, em razão da revisão do ato que habilitou a empresa BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. **Fica a sessão AGENDADA para o dia 19/11/2020 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9270. Publique-se. Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2020. Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0014683164

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.279951/2020-81 OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 09 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014681001

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 616/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor preço**. Adjudicação: **por Item**. Processo Eletrônico: 0021.291791/2020-81

Objeto: Aquisição de caixa d'água tipo taça com coluna seca, para atender as necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: **R\$ 26.045,00**. Data de Abertura: **02 de Dezembro de 2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
PREGOEIRA DA KAPPA/SUPEL
Matricula nº: 300094012.

Protocolo 0014684283

Portaria nº 138 de 13 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar as escalas de trabalhos, nos dias **21, 22 e 23** de dezembro de 2020, e **28, 29 e 30** de dezembro de 2020, recesso das atividades desta SUPEL, mediante o revezamento das equipes.

Art. 2º - Cada setor/equipe deverá permanecer com seu chefe ou substituto para atender às necessidades que se apresentarem, sempre que possível em revezamento com o titular.

Art. 3º - Os setores/equipes que contarem com 4 (quatro) ou mais servidores deverão designar, no mínimo, 2 (dois) servidores em plantão, obedecendo sempre que possível a proporção de 50% em recesso e 50% no expediente.

Parágrafo primeiro - Caso o setor tenha servidores em número ímpar, a chefia designará as escalas de acordo com a quantidade.

Parágrafo segundo - As licitações já agendadas deverão obedecer o cronograma previamente definido, salvo impedimentos supervenientes, notificada, imediatamente, a chefia acerca dos motivos da redesignação.

Art. 4º - O período de recesso definido nesta portaria não é cumulativo, tampouco gera crédito para gozo em outra oportunidade, sob qualquer hipótese.

Art. 5º - Cada gerência deverá encaminhar ao SUPEL/CAF, sua escala de plantão neste mesmo processo, não sendo necessário abrir um novo processo no SEI.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitação

Protocolo 0014646139

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 715/2020/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço POR ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002.457235/2019-78

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Confecção Camisetas de acordo com a demanda da AGEVISA-RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 263.938,80. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2020.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeira - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0014690207

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 592/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Global. Processo administrativo n.º 0028.233223/2020-03. Objeto: Aquisição de Solução Completa de Vídeo Wall 3x3 (9 monitores), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 150.438,49**. Data de Abertura: **03/12/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho-RO, 17 de Novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014517965

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria n.º **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º: 024/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0021.103787/2020-74**. Objeto: **Prestação de serviços de instalações elétrica no quartel sede do 10º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia na cidade de Rolim de Moura**. Valor Estimado: **R\$ 62.408,93 (sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos)**. Projeto/Atividade: **2020.1119**, Fonte: **:0100001016 - Emenda Parlamentar Estadual**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **07 de dezembro de 2020, às 09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO

Protocolo 0014693963

SEPAT

Portaria n.º 98 de 17 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE** a escala de Recurso Administrativo, conforme publicação na Edição Suplementar 1.1 de 02 janeiro de 2020, correspondendo aos períodos de **21 a 25 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro a 1 de janeiro de 2021**, do quadro de pessoal desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

1º GRUPO

DOMINGO 1	20/ dez	FINAL DE SEMANA	PATRIMÔNIO
SEGUNDA 2	21/ dez	Lauren, Wagner, Raiane, Eliane, Maria Edneuza, Cláudio, Amanda, Edson, Jorge, Saulo, José Ribamar, Tulio Guilherme, Márcio, Felipe.	Noé, Everaldo, Antonivaldo, Vanessa, Moises, Mayron, Fagner, Valdemar.
TERÇA 3	22/ dez	Lauren, Wagner, Raiane, Eliane, Maria Edneuza, Cláudio, Amanda, Edson, Jorge, Saulo, José Ribamar, Tulio Guilherme, Márcio, Felipe.	Noé, Everaldo, Antonivaldo, Vanessa, Moises, Mayron, Fagner, Valdemar.
QUARTA 4	23/ dez	Lauren, Wagner, Raiane, Eliane, Maria Edneuza, Cláudio, Amanda, Edson, Jorge, Saulo, José Ribamar, Tulio Guilherme, Márcio, Felipe	Noé, Everaldo, Antonivaldo, Vanessa, Moises, Mayron, Fagner, Valdemar.
QUINTA 5	24/ dez	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
SEXTA 6	25/ dez	NATAL	NATAL

SÁBADO	7	26/ dez	FINAL DE SEMANA	FINAL DE SEMANA
DOMINGO	8	27/ dez	FINAL DE SEMANA	FINAL DE SEMANA

2º GRUPO				
DOMINGO	1	27/ dez	FINAL DE SEMANA	PATRIMÔNIO
SEGUNDA	2	28/ dez	Hannyellen, Tamara, Maria de Fatima, Nieli, Amanda, Laura, Marcia, Caique, Edilaine, Luciana, Jeysa, Lauriane, Vitoria, Katibianca, Edilson Cruz Barros, Anderson.	José,Alvarenga, Izabel, Josias, Sara, Kecia, Jacivalda, Valdivino.
TERÇA	3	29/ dez	Hannyellen, Tamara, Maria de Fatima, Nieli, Amanda, Laura, Marcia, Caique, Edilaine, Luciana, Jeysa, Lauriane, Vitoria, Katibianca, Edilson Cruz Barros, Anderson.	José,Alvarenga, Izabel, Josias, Sara, Kecia, Jacivalda, Valdivino.
QUARTA	4	30/ dez	Hannyellen, Tamara, Maria de Fatima, Nieli, Amanda, Laura, Marcia, Caique, Edilaine, Luciana, Jeysa, Lauriane, Vitoria, Katibianca, Edilson Cruz Barros, Anderson.	José,Alvarenga, Izabel, Josias, Sara, Kecia, Jacivalda, Valdivino.
QUINTA	5	31/ dez	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
SEXTA	6	01/ jan	ANO NOVO	ANO NOVO
SÁBADO	7	02/ jan	FINAL DE SEMANA	FINAL DE SEMANA
DOMINGO	8	03/ jan	FINAL DE SEMANA	FINAL DE SEMANA
SEGUNDA	9	04/ jan	FERIADO	FERIADO

Atenciosamente,

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014687201

SEFIN

EDITAL Nº 24/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/UJ/TATE/SEFIN

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20122903700149
SUJEITO PASSIVO: RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200635010073 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100357
SUJEITO PASSIVO: MELLER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200815010096 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100356
SUJEITO PASSIVO: MELLER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200815010095 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 0014659433

Portaria nº 788 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, **CARGO: Delegado Regional/ 1º DRRE/SEFIN**, **CPF: 372.364.663-87**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00420 e 2020NE00421 - **Processo nº. 0030.441958/2020-51**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$ 500,00

3390-39-00R\$1.500,00

Total R\$2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300014623

Protocolo 0014609977

Portaria nº 789 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO, CARGO:Delegado Regional/ 1ª DRRE/SEFIN, CPF: 372.364.663-87**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300014623

Protocolo 0014610826

SESDEC

Portaria nº 637 de 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar, LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA, Assessora de Comunicação, matrícula 300155538 pela dedicação e espírito de cooperação quando da prestação de seus serviços, por ocasião do período em que esteve a disposição da Assessoria de Comunicação da SESDEC, onde desempenhou seu serviço abdicando de seus interesses individuais para contribuir com a realização de um trabalho de extrema importância para a imagem da SESDEC como um todo. Os esforços aliados à dedicação profissional transmitiu a todos o exemplo a ser seguido e a certeza do dever cumprido. Aproveito e a oriento a preservar a mesma força, disposição, dedicação e consciência profissional no decorrer de sua vida profissional e pessoal, e desejo-lheas bênçãos de Deus. (Individual).

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0014623374

Portaria nº 641 de 16 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.370462/2020-44.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, CPF 408.483.292-87**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa com manutenção corretiva e reparo no sistema scanvan - **sistema de inspeção de bagagens por Raio-X**, instalado no Veículo Renault Marter, modelo furgão, placas FSG-5002, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2020NE00971** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0014667499

Portaria nº 639 de 16 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.437255/2020-69.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NILTON ETSUO UEDA**, CPF: 422.413.752-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa comparada às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública (Unisp's) e demais unidades subordinadas à SESDEC, despesas para materiais de consumo e serviços para reparos nas instalações e manutenção predial, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 e 339030**. Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2020NE00963 E 2020NE00963** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**3390-30**.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenador de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0014655001

Portaria nº 642 de 16 de novembro de 2020

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.453077/2020-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, CPF: 348.567.062-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as despesas da Gerência de Convênios com **impressão de plotagens de projetos técnicos visando continuidade do processo de construção do Centro Integrado de Operações-CIOP e aquisição de toners**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 e 3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2020NE00972 e 2020NE00973** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**3390-30**.....R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0014670298

Portaria nº 640 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	595.354.152-04	SGT PM	GEI/ SESDEC
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Polícia	GISF/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	408.483.292-87	Chefe de Núcleo I	GETEC/ SESDEC
EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	026.254.042-80	Chefe de Núcleo II	GAEX/ SESDEC
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	023.718.562-82	Chefe de Núcleo II	GAEX/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	670.827.182-68	Oficial PM	GEI/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPALN/ SESDEC
HELDEMARIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 572/2020/SESDEC-NACAF, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, de 13/10/2020;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0014660715

EDITAL Nº 80/2020/SESDEC-GRH

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, de 22 de outubro de 2020 e Portaria nº 548 de 04 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 07 de outubro de 2020, bem como a Portaria nº 624 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218, de 10 de novembro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 3ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 55/2020/SESDEC-GRH :

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
1	6452	GEELE DE SOUSA LOPES	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:00
2	6507	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:00
3	5315	THAISSON PÁ RIGO MARQUES	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:00
4	6658	FABIANA DA SILVA BARROS	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:30
5	5338	HYASKHARA DA SILVA SARAIVA MOTA	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:30
6	6695	VANESSA DAIANA RODRIGUES DE SOUZA	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	25/ 11/2020	12:30
7	5341	ALISSON AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:00
8	5251	OZIEL MUCUA LIMA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:00
9	6520	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:00
10	6461	KELLEN CRISTINA DAVID DOS SANTOS COSTA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:30
11	7158	LETÍCIA BARBOSA RODRIGUES	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:30
12	6381	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	13:30
13	7524	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	26/ 11/2020	07:30
14	6390	ALINE ALVES DE FREITAS	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	26/ 11/2020	07:30
15	6447	RAFAELI ANASTACIO MACEDO DO SANTOS DE LIMA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	26/ 11/2020	07:30
16	6803	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	26/ 11/2020	07:30
17	7026	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:00
18	7074	CRISTIANO ARAÚJO DE MELO	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:00
19	6600	RAIMUNDO CIRO CHAVES FILHO	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:00
20	7767	CLEMENTINO AZEVEDO NETO	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:30
21	7713	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:30
22	7279	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	08:30
23	6457	DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:00
24	5278	PEDRO DINIS TRINDADE	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:00
25	5353	GILBERTO SALES	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:00
26	7694	MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:30
27	7195	YURI FARIAS CASTRO	PEDREIRO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:30

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

28	6474	OCIMAR CORDEIRO PESTANA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	09:30
29	5244	WASHINGTON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:00
30	6566	LUIS DANIEL SILVA MENDES	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:00
31	6647	RAELSON GOMES MORAIS	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:00
32	7922	THAIS KARTIANI ALVES DA SILVA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:30
33	5335	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:30
34	6634	ARILENE INÁCIO FREIRE	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	10:30
35	6554	CLEYTON FERREIRA SEIXAS	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:00
36	7075	CRISTIANO ARAÚJO DE MELO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:00
37	6727	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:00
38	5249	TIAGO ROCHA BRAGA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:30
39	6598	RAIMUNDO CIRO CHAVES FILHO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:30
40	5370	ROBSON SANTOS SEGUNDO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	11:30
41	7905	LEONARDO VASCONCELLOS	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:00
42	6368	ZERIVALDO LIMA DE MELO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:00
43	7363	REGINALDO DOS SANTOS MENDES CARVALHO	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:00
44	5247	JOÃO MORAIS SOUZA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:30
45	6772	EVERTON DA SILVA XAVIER	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:30
46	6419	NADINE GOMES MANOEL	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	26/ 11/2020	12:30
47	6708	ILDA MENEZES LUMES	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:00
48	6376	ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:00
49	6468	MICHEL DO NASCIMENTO CAMPOS	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:00
50	7430	ARIANE ROSAS DA SILVA	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:30
51	6405	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:30
52	5329	NÁDIA ALICE PASMO CALDAS	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	26/ 11/2020	13:30
53	6565	ANA PAULA DA SILVA	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	07:30
54	7629	CASSANDRA JANUÁRIO AMOEDO	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	07:30
55	6933	KATIA GADELHA DE FARIAS	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	07:30
56	6441	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	07:30
57	5258	VANUSA DOS SANTOS SOBRAL	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:00
58	7277	ANTONIO LEANDRO DE SOUZA NETO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:00
59	6604	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:00
60	7673	BRUNO DA SILVA PISSINATTI	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:00
61	5293	KELLY CRISTINA BECKER DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:30
62	7423	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CUJUBIM	30/ 11/2020	08:30
63	7220	RENATA ALVES BRASIL DA COSTA	EDUCADOR FÍSICO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:00
64	5268	PAULO HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS	EDUCADOR FÍSICO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:00
65	6633	RAFAELA MARTINS VIANA	EDUCADOR FÍSICO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:00
66	6642	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:00
67	6373	VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:30
68	5292	VITÓRIA SILVA SOUZA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:30
69	5239	ELIANE ALVES ALMEIDA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:30
70	7552	ALESSIA RODRIGUES MOURA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	14:30
71	6503	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:00
72	7823	MARCILENE DE MOURA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:00
73	7932	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:00
74	7630	CASSANDRA JANUÁRIO AMOEDO	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:00
75	6492	LEUDIMAR AISHA BASILIO ORDONEZ	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:30
76	5372	ROSANGELA ESPOSITO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:30
77	7679	MARIA NEUZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:30
78	6408	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	15:30
79	7568	SUELY GOMES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00
80	7817	RENILDDA SILVA TEIXEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00
81	6870	EDNA PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00
82	6489	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00
83	6473	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00

84	5314	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:00
85	6704	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:30
86	6442	ELIZABETH JOSEFINA LAYA SALAS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:30
87	6589	MARCELI APARECIDA DE SOUZA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:30
88	7085	RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:30
89	6485	ALAINE DA SILVA RIBEIRO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	16:30
90	6402	THAILA LIMA DE ALMEIDA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ARIQUEMES	30/ 11/2020	17:00
91	7649	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	PSICOLOGIA	JARU	01/ 12/2020	08:00
92	6730	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	PSICOLOGIA	JARU	01/ 12/2020	08:00
93	6744	MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	PSICOLOGIA	JARU	01/ 12/2020	08:00
94	7705	BEATRIZBARROSDA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	08:00
95	6782	JASIANE MARTINS DE OLIVEIRA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	08:30
96	7886	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	08:30
97	6429	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	08:30
98	5302	MARCOS NASCIMENTO ANANIAS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	08:30
99	7452	JISLAINE M LISBOA COSTA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	09:00
100	5349	GREICIANE DA SILVA REIS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	09:00
101	6484	MAYLA MEIRA DOS SANTOS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	09:00
102		ERISLANE SILVA LEITE	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JARU	01/ 12/2020	09:00
103	6394	EDILTON FERREIRA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:00
104	6454	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:00
105	6451	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:00
106	6465	JHENYFFER ARAÚJO FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:00
107	6611	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:30
108	6544	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	01/ 12/2020	14:30
109	7597	WAGNER SILVA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	07:30
110	7056	ELIANE DELMASKIO BRAGANÇA	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	07:30
111	6531	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	07:30
112	6392	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	07:30
113	7459	TASSYANE MARTINS BEZERRA	FISIOTERAPIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	10:00
114	6618	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:00
115	6893	LEONARDO SANTOS NERIS	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:00
116	6959	VANESSA OLIVEIRA GAIA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:00
117	6630	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:00
118	6640	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:30
119	6428	EDEILANIA LISBOA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:30
120	5331	CAMILA PIRES DE LIMA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:30
121	6645	SANDRA HELENA SILVA DE AZEVEDO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	08:30
122	7672	CEZAR DA COSTA RAMOS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:00
123	7586	GRACIELA SILVA MACEDO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:00

124	6674	SILMARA DE ARAÚJO KRAINE	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	08:30
125	7868	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	08:30
126	6493	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	09:00
127	6677	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	09:00
128	6413	UALESSON MARTINS REIS	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	09:30
129	7941	HELEN CRISTINA DE MENEZES	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	09:30
130	6609	GISLAINY ALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:00
131	6986	CRISTIELLY GLOWASKI	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:00
132	6652	LUANA NOVAES DE OLIVEIRA MOURA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:30
133	7160	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:30
134	7525	CHRISTIAN DE SOUZA FRANZE	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:30
135	6836	JESSICA NASCIMENTO ROSIO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	03/ 12/2020	10:30
136	6494	EVANDROFERREIRA PIRES	EDUCADOR FÍSICO	CACOAL	03/ 12/2020	07:30
137	5282	WESLEY WELINGTON GARBIN THEODORO	EDUCADOR FÍSICO	CACOAL	03/ 12/2020	07:30
138	7519	MARIANE FERREIRA PEDRAZA	EDUCADOR FÍSICO	CACOAL	03/ 12/2020	08:00
139	5283	NAQUELENNE DOS SANTOS CHALITO	FISIOTERAPIA	CACOAL	03/ 12/2020	08:00
140	7937	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	08:30
141	6477	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	08:30
142	6725	CARINA MADALENA DA SILVA	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	09:00
143	7847	VANIZA GORETTE HERMES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	09:00
144	6391	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	09:30
145	6407	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	09:30
146	6741	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	10:00
147	6786	ANDREIA RICARDA NAZARO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	10:00
148	6497	BRUNA FLORES GONÇALVES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	CACOAL	03/ 12/2020	10:30
149	7605	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	TÉC. INFORMÁTICA	CACOAL	03/ 12/2020	10:30
150	6556	GLEDSON PRADO	TÉC. INFORMÁTICA	CACOAL	03/ 12/2020	11:00
151	6651	LUANA NOVAES DE OLIVEIRA MOURA	TÉC. INFORMÁTICA	CACOAL	03/ 12/2020	11:00
152	5371	PÂMELA ALVES DA SILVA	TÉC. INFORMÁTICA	CACOAL	03/ 12/2020	11:00
153	6857	MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	TÉC. INFORMÁTICA	CACOAL	03/ 12/2020	11:00
154	5366	FRANCISCA CÉLIA DA SILVA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:00
155	5320	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:00
156	5300	SANDRA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:00
157	6569	JOESI RODRIGUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:00
158	7431	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:30
159	6421	DIOGO CINTA LARGA	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:30
160	5277	WESLEI DA SILVA TEIXEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:30
161	6423	DIOGO CINTA LARGA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:30
162	6519	EDISLAINE FAUSTINO ESTEVES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	08:30
163	6592	DÉBORA RYLA FABRES RODRIGUES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	ESPIGÃO D'OESTE	04/ 12/2020	09:00
164	7939	DANIEL DE SOUZA MENEZES JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO	VILHENA	04/ 12/2020	15:00
165	6570	WEKSLEY DE SOUZA GOULART	EDUCADOR FÍSICO	VILHENA	04/ 12/2020	15:00
166	5285	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK	EDUCADOR FÍSICO	VILHENA	04/ 12/2020	15:00
167	5269	DÉICE MENDES NOGUEIRA SILVA	FISIOTERAPIA	VILHENA	04/ 12/2020	15:30
168	6767	EMILLE FERREIRA SANTANA	FISIOTERAPIA	VILHENA	04/ 12/2020	15:30
169	7736	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	FISIOTERAPIA	VILHENA	04/ 12/2020	15:30
170	6683	JEOVANE VIEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	VILHENA	04/ 12/2020	15:30
171	7706	ANA PAULA	PSICOLOGIA	VILHENA	04/ 12/2020	16:00

172	5307	LUANNA ISABELLA SOUZA MARTINS	PSICOLOGIA	VILHENA	04/ 12/2020	16:00
173	7286	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	PSICOLOGIA	VILHENA	04/ 12/2020	16:00
174	7906	EDUARDO QUEOMA BISPO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	04/ 12/2020	16:00
175	7819	ESTER SOARES DE SOUZA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	07:30
176	6460	SANDRA PAULA DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	07:30
177	6703	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	07:30
178	7841	AMANDA DO AMARAL SANTOS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	07:30
179	7614	RONALDI GOUVÊA SANCHES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:00
180	6969	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:00
181	6678	JENIFER DOS SANTOS PARDO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:00
182	7717	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:00
183	7510	ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:30
184	6417	ALINE MONTEIRO DE FARIA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:30
185	6655	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:30
186	6482	PRISCILA MEIRELLES BARROS	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	08:30
187	7342	TAILY MARIA ALVES BARROSO	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	09:00
188	7338	BRUNA FERREIRA RODRIGUES	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	09:00
189	7157	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	09:00
190	7301	NOEMI PEREIRA PAIVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	VILHENA	05/ 12/2020	09:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente a localidade de inscrição (conforme tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, nos dias e horários referenciados ao lado do nome na relação de convocação, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntário, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado, caso haja atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Prédio do CIOP/ SESDEC Av dos Imigrantes, n.º 2597 - Bairro: Costa e Silva
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional NUCRIM - Núcleo de Criminalística, Endereço: Av. Capitão Sílvia, nº 1960, Bairro: Apoio Rodoviário Sul
JI PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado

CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM Av Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
JARU	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03
ESPIGÃO DO OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 1931 Bairro: Vista Alegre
OURO PRETO DO OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Capitão Silvio de Farias, nº 500 - Bairro: Incra
ROLIM DE MOURA	10º BPM - Endereço: Rua Corumbiara, 4707, Centro
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Maracanã, 1230 - Bairro - Setor 03

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0014614742

EDITAL Nº 3/2020/SESDEC-GEPLAN**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 17 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 23/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, bem como a Portaria nº 89/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 3ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 8/2020/SESDEC-GRH :

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
1	4467	EDEILANIA LISBOA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	07:30
2	4311	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:00
3	3348	CRISTIANO PIERRE CAETANO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:00
4	3697	ROSELI JACINTO GONCALVES PEREIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:00
5	4814	ALLAN FAREL MORON	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:30
6	3300	CAROLINE CÂNDIDA SIQUEIRA DA SILVA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:30
7	4557	NATÁLIA MENDES GOMES	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	08:30
8	3762	NAYARA CAETANO DE SOUZA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:00
9	5217	ADRIANA NUNES DE NEGREIROS	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:00
10	3505	JÉSSICA KARITIANA LOPES	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:00
11	5113	CEZAR DA COSTA RAMOS	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:30
12	3356	IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:30
13	4820	MARICELIA BIAZATTI	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	09:30
14	4994	ALISSON LEMOS PESSOA	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:00
15	5040	EMERSON FERREIRA DA COSTA	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:00
16	3292	ANDRESSA MARIA DE BRITO	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:00
17	3828	FRÂNCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:30

18	3979	SAENE SUELLEN ROCHA FLORÊNCIO	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:30
19	3372	MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	10:30
20	4370	JÉSSICA ANDRADE DO NASCIMENTO MARX	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:00
21	4229	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:00
22	3658	FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:00
23	4621	GERALDOMANGELO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:30
24	4773	IZABELA MARIA RIBEIRO PINHEIRO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:30
25	3680	CAINÃ RODRIGUES DE SOUZA	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	11:30
26	5187	ADRIANA DA COSTA ABREU	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:00
27	3449	LUCIANA GOUVEA SANCHES	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:00
28	3470	ERIVAN NEY NEVES CALDERARO	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:00
29	4679	GELIO MARCOS VITAL SOUZA	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:30
30	3667	JÂNDERSON JÔNES FERNANDES	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:30
31	3629	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	12:30
32	3812	JONAS VAZ SEVERO	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:00
33	3302	HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA	TÉC. INFORMÁTICA	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:00
34	4404	MARIANA SILVA MATIAS	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:00
35	3297	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:30
36	4194	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:30
37	3387	MATHEUS KEVIN ASHAEL M. MORAIS SOARES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	23/ 11/2020	13:30
38	5123	REGIANE APONTES MACEDO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	07:30
39	4489	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	07:30
40	4630	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	07:30
41	3406	RAIANE FERREIRA MOREIRA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:00
42	4419	MELISSA DE SOUZA MENDES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:00
43	4940	LUANA SANTOS VIANA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:00
44	3367	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:30
45	3794	GABRIEL COSTA PEREIRA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:30
46	4900	ELIZENE PEREIRA DE CARVALHO BREVES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	08:30
47	3573	IZABEL HELENA MENDES DA SILVA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:00
48	4475	JOHNNY CÉSAR LEANDRO ADÃO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:00

49	4092	ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:00
50	3683	PAULA JULIANA PEREIRA BORGES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:30
51	3721	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:30
52	3423	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	09:30
53	4510	ANA CLAUDIA FURTADO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:00
54	4010	SIMONE SANTOS DE SOUZA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:00
55	3360	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:00
56	5220	CAMILA FARIAS CARVALHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:30
57	5141	DRUCILA CRISTINA DE SOUZA ROSA ANTHERO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:30
58	3789	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	10:30
59	3743	RUDIMILA BEATRIZ MACEDO DE MEDEIROS	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:00
60	4916	GABRIELA SOARES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:00
61	3623	WALCLEIDISON LOPES DA SILVA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:00
62	3575	THALITA JESUS DE SOUZA ARAÚJO	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:30
63	3373	LAIS ANDRADE BARBOSA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:30
64	3533	NATHALY ARAUJO DA SILVA	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	24/ 11/2020	11:30
65	4185	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	ENGENHARIA	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:00
66	3933	DANILO RAMOS DA FONSECA	ENGENHARIA	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:00
67	3468	THALES VASCONCELOS GOMES	ENGENHARIA	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:00
68	4862	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:30
69	4657	JARDELINA LÁZARO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:30
70	4480	OLINDA FERREIRA TERRES	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	12:30
71	3626	SEBASTIANA NOGUEIRA CARNEIRO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:00
72	3910	JULIVALDO CAETANO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:00
73	4715	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:00
74	4568	SELENER SANTOS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:30
75	4887	JEFERSON GOMES DE ARAÚJO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:30
76	3596	JESILANE BATISTA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	24/ 11/2020	13:30
77	4925	MARIA LUZIA HONORATO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	07:30
78	4699	VALESKA SOUZA ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	07:30
79	4091	JOHNNY CÉSAR LEANDRO ADÃO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	07:30
80	3983	MEIRE HELEN BARRETO DE OLIVEIRA MELO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:00

81	4717	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:00
82	4016	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:00
83	3764	GLEYCIANE DA SILVA SOUZA DANTAS	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:30
84	3922	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:30
85	4538	MARIA ALDENIRA DA SILVA RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	25/ 11/2020	08:30
86	4119	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:00
87	4182	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:00
88	3594	FLÁVIA BENTES DA SILVA	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:00
89	4547	RAFAEL LIMA DA SILVA	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:30
90	5137	GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:30
91	4399	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	09:30
92	3896	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:00
93	4100	VINICIUS LOPES MARQUES	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:00
94	5165	JÉFERSON SANTOS BEZERRA	CADISTA	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:00
95	3673	MICHELLE DOS SANTOS	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:30
96	4687	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:30
97	3600	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	10:30
98	5140	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:00
99	4526	DIEGO DA SILVA UMBELINO	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:00
100	3461	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:00
101	3519	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:30
102	4003	NAIARA MARQUES DE SOUZA	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:30
103	4299	ROGER MACSON DA COSTA MAGNO	CONTADOR	PORTO VELHO	25/ 11/2020	11:30
104	3705	ROSELI JACINTO GONÇALVES PEREIRA	ED. FÍSICA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	17:00
105	4509	ANA CLAUDIA FURTADO	ED. FÍSICA	ARIQUEMES	30/ 11/2020	17:00
106	4088	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:00
107	3984	EDILESIO PORTO DA SILVA	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:00
108	3668	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:30
109	3465	ALEXANDRE MAGNO	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:30
110	4511	MAIKER HELMET MARIA DE OLIVEIRA	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:30
111	4046	SAMILLY TERRA NOVA	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	09:30
112	3844	RAFAEL ELIAS DE SOUZA WILLERS	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	10:00
113	3889	EMILY DOS SANTOS SILVA	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	10:00
114	4291	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	TÉC. INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	02/ 12/2020	10:00
115	4705	ROSELI FERMINO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA	02/ 12/2020	15:00
116	3411	SANDRA ESTER CARNEIRO	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA	02/ 12/2020	15:00
117	4928	RAYANE BAILIOT SOARES	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA	02/ 12/2020	15:00
118	4933	PABLO NUNES GUIMARAES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA	02/ 12/2020	15:00
119	3901	YASMIM FERREIRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA	02/ 12/2020	15:30
120	4410	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	11:30
121	3820	SUELLEN STORARI DIAS LEAL	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	11:30

122	4162	KEILA CRISTINA LUIZ	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	12:00
123	4712	ANGELA KNIDEL ALNOCH	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	12:00
124	4556	RAYANI LICH FEITOSA	PSICOLOGIA	CACOAL	03/ 12/2020	14:30
125	7220	RENATA ALVES BRASIL DA COSTA	ED. FÍSICA	CACOAL	03/ 12/2020	14:30
126	5268	PAULO HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS	ED. FÍSICA	CACOAL	03/ 12/2020	14:30
127	6633	RAFAELA MARTINS VIANA	ED. FÍSICA	CACOAL	03/ 12/2020	14:30
128	5327	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	ED. FÍSICA	CACOAL	03/ 12/2020	15:00
129	4267	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:00
130	3471	HELEN CRISTINA DE MENEZES	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:00
131	5036	TAMIRIS TISSIANEL HESPAHOL	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:00
132	4323	EMANUELA KAMILA LOPES COSTA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:00
133	3829	MARIA MARTINS FAGUNDES	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:30
134	3564	LUCIENE SOUZA ROSA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:30
135	3477	ELENILSON JESUS DA SILVA FREITAS	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:30
136	5160	ALEX FERDINANDIS REIS	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	14:30
137	3325	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	04/ 12/2020	15:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente a localidade de inscrição (conforme tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 18 do DECRETO Nº 25.049, de 14 de MAIO de 2020, nos dias e horários referenciados ao lado do nome na relação de convocação, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntário, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado, caso haja atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Prédio do CIOP/ SESDEC Av dos Imigrantes, n.º 2597 - Bairro: Costa e Silva
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional NUCRIM - Núcleo de Criminalística, Endereço: Av. Capitão Sílvio, nº 1960, Bairro: Apoio Rodoviário Sul
JI PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM Av Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
JARU	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03
ESPIGÃO DO OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 1931 Bairro: Vista Alegre
ALVORADA D'OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n Bairro: São Francisco
OURO PRETO DO OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Capitão Sílvio de Farias, nº 500 - Bairro: Incra
ROLIM DE MOURA	10º BPM - Endereço: Rua Corumbiara, 4707, Centro
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Av. Maracanã, 1230 - Bairro - Setor 03

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0014529333

PM

Portaria nº 9211 de 13 de novembro de 2020

PORTARIA

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o **RGF nº 19.02.3636**, onde figura como acusado o CB PM RE 100094475 ROBERTO PEREIRA **LACERDA**, e nos termos da Sentença Administrativa, às **fls. 188-191** dos autos, onde diante dos atos de nulidades observados que abrangem as duas acusações, não há necessidade de avaliação da conduta cometida pelo policial, pois a administração pública perdeu o prazo legal para assim o fazer, encerrando este debate e partindo diretamente para a decisão

DECIDE

1. CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. **170-180**, ante o exposto, mesmo havendo materialidade sobre o fato imputado ao acusado, deixo de avaliar o mérito por verificar a prescrição da pretensão punitiva sobre as acusações constantes na Portaria de Instauração, **fls. 02-03**, em consequência considero **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do **CB PM RE 100094475 ROBERTO PEREIRA LACERDA** da presente acusação

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral a Diretoria de Pessoal e ao Comandante do 5º BPM, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

3. Determinar ao Centro de Inteligência, que sejam retiradas as restrições referentes ao Porte de Arma de Fogo concernentes a este processo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014644481

CBM

Portaria nº 883 de 01 de outubro de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o CB BM RE 0746-2 ANDERSON GOMES **BALTAZAR**, lotado no 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1ºSGBM/3ºGBM, em Vilhena - RO.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 851 de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 10 de Outubro de 2020**.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013848993

PC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s): **POLÍCIA CIVIL - 15.003**Processo Administrativo nº **0019.242790/2020-51**

O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL - PC/RO, no uso de suas atribuições legais, embasado com o Parecer nº 344/2020/SESDEC-ASSESS e com as demais peças produzidas nos autos do Processo em epígrafe, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi dispensada a licitação objetivando a **"Contratação do sistema Banco de Preços."**, a ser prestado pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797967/0001-95, no Valor Total estimado em R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil - Ordenador de Despesas

Mat. 300011632

Protocolo 0014667614

Portaria nº 1309 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a Portaria de Licença Prêmio (0014289790) do servidor Alexsandro dos Santos de Queiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **1º.10.2020 a 31.10.2020**, o servidor **WALTON PINHEIRO DUARTE**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, matrícula nº 300021731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo CDS-

05, de **Diretor do IICCECF**, em substituição ao perito papiloscopista ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIRÓZ, que encontra-se em gozo de licença prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014289360

Portaria nº 1327 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a Ata (0013664615);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **1º.06.2020 a 30.06.2020**, a servidora **LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098480, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho**, em substituição ao servidor **HUGO MIRANDA BRITO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014313511

Portaria nº 1328 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a Ata (0013664726);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **1º.08.2020 a 29.09.2020**, a servidora **LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098480, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho**, em substituição ao servidor **HUGO MIRANDA BRITO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014314412

Portaria nº 1329 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a Ata (0014298174);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **30.09.2020 a 29.10.2020**, a servidora **LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098480, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho**, em substituição ao servidor **HUGO MIRANDA BRITO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014315744

Portaria nº 1359 de 06 de novembro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Ofício 1902 (0010871295); CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.325130/2020-13.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **CLAUDEIR SILVESTRE LIMA**, matrícula nº 300084348, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma: MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Polícia	11/ 08/2020 a 30/08/2020	01/ 08/2020 a 10/08/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo
300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Polícia	01/ 12/2020 a 30/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014487442

Portaria nº 1319 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0013887691);

CONSIDERANDO a Folha de Frequência (0014163691);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.393452/2020-87.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER seis (06) dias de gozo de férias do servidor **RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Rolim de Moura/RO, do período de **24/09/2020 a 29/09/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

Art. 2º - CONSIDERAR seis (06) dias de gozo de férias ao servidor **RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Rolim de Moura/RO, no período de **25/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014305745

SEJUS

Portaria nº 3300 de 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Penitenciária CASA DE PRISAO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM, localizada em Guajará Mirim/RO, CNPJ: 20.658.655/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, Matrícula: 300088304. Processo nº. 0033.026667/2020-15, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00529	26/ 06/2020	R\$ 5.600,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00530	26/ 06/2020	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/07/2020.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014576654

Portaria nº 3270 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das Notificações nº. 27, 31 e 35/2020/SEJUS-NUALM id's (0011241144, 0011246540 e 0011364816), que solicitou a prestação de defesa por parte da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 08.113.612/0001-00, com sede na Avenida Macapá, nº. 4140, Centro, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, bem como, Informação 56 da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC id (0012928700) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 049/PGE-2017 id (0011240705) e o último aditivo id (0011241127);

CONSIDERANDO o expediente id (0011421322) do Núcleo de Alimentação solicitando abertura de processo punitivo conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 049/PGE-2017;

CONSIDERANDO as devolutivas da empresa acerca das notificações 31 e 35 id's (0011420929 e 0011421021).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 300.148.756 na qualidade de Presidente da Comissão, **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº 300.164.148, na qualidade de membro da comissão e **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista CRN7 nº. 7578, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014542362

Portaria nº 2892 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresa A. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula 3001.16.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula 3000.37.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula 3000.88.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosados Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013825878

Portaria nº 2891 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresa A. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco

Matrícula 300140250

II - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula 300137142

III - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula 300116591

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Fred Willan Barbosados Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013825686

Portaria nº 2889 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JeciCampos Vieira

Matrícula 300116628

II - Claiton Neeyda Silva

Matrícula 300099668

III - Thiago da Silva Almeida

Matrícula300116650

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12de novembro de 2020

Protocolo 0013825042

Portaria nº 2888 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº304/PGE-2018- A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-M, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula300116487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula 300116596

III -Wagsmar Gonçalves do Nascimento

Matrícula 300080974

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1462/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013824843

Portaria nº 2887 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evandro Carlos de Andrade

Matrícula 300094102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula300042490

III - Luiz Alberto Pecci

Matrícula 300042982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013824663

Portaria nº 2869 de 29 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Alexandre Navarro

Matrícula 300060545

II - Rosângela Oliveira Guimaraes

Matrícula300039192

III - Claudinei Feitosa Araujo

Matrícula 300050083

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013796709

Portaria nº 2870 de 29 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional**PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Rafael da Silva Peres

Matrícula 300140251

II - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula3000.93651

III - Mônica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula 300089598

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -FredWillanBarbosadosSantos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013797442

Portaria nº 2886 de 30 de setembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMETA BUENO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

I -José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula 300088335

II - Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula 300088014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula 300088399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de novembro de 2020

Protocolo 0013824332

POLITEC

Portaria nº 172 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 24.649 e seus parágrafos, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição Suplementar 1.1 - 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Recesso Administrativo aos servidores desta Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC nos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro a 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º Cada Setor deve elaborar Escala de revezamento. A definição do quantitativo de servidores observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores dos setores, cujas atividades forem indispensáveis ao bom andamento do serviço público.

II - Os servidores em Escala da Plantão ficam impedidos de usufruírem do Recesso Administrativo.

III - É vedada a transferência para data diversa ao período estabelecido, devendo o servidor gozar o período de recesso de acordo com escala elaborada pelos respectivos chefes.

Art. 3º Os Coordenadores, Diretores e Assessores que tem processo em execução financeira deverão gozar no segundo período ou em período oportuno, não podendo ultrapassar o exercício de 2020.

Art. 4º Cabe à Gerência de Administração e Finanças se certificar da correta execução do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0014593058

Portaria nº 174 de 17 de novembro de 2020

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR A 2ª COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores Marcus Fabrício Sena, Perito Criminal, Matrícula nº 300061358, Hamilton Lacerda Carvalho, Perito Criminal, Matrícula nº 300084319 e Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300058529, Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente.

DETERMINAR que esta comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas de transgressão disciplinar prevista no artigo 39, incisos XIX e XXXVII, da Lei Complementar nº 76/93 c/c Lei Complementar nº 893/2016, atribuídas ao Servidor J. S. de O., ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jarú, com relação ao fato mencionado no Ofício nº 6874/2020/POLITEC-CCRIMJAR e registrado na Ocorrência Policial nº 168949/2020, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

João Dias de Oliveira Júnior

Corregedor

Protocolo 0014690810

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 349/2019

PROCESSO Nº 0036.173135/2019-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO EQUIPOS, EXTENSORES, SERRA DE GIGLI E OUTROS)**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	169	R\$ 25.518,50
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/ 0001-30	152	R\$ 117.810,00
VALOR TOTAL			R\$ 143.328,50

No valor total de **R\$ 143.328,50** (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Conforme Ata Complementar 3 PE 349/2019 (0014589832), Relatório Final PE 349/2019 (0014616852) e Publicação Resultado Final da Licitação (0014624176). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014655871

Portaria nº 2638 de 04 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.438309/2020-13 e Memorando nº 91/2020/SESAU-SESMT de 04 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300103784, lotado no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **07.10.2020 a 30.10.2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0014439806

Portaria nº 2746 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.452717/2020-90; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ANGELITA MAJESKY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300121162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **06.11.2020 à 13.11.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0014616532

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **0036.279461/2020-58**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.279461/2020-58, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Internação Compulsória**, para atender a paciente específico da Ação Judicial nº **0001825-87.2014.8.22.0102**, em favor da empresa **CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA RESTAURAR CNPJ-23.675.079/0001-56**, no valor de **R\$11.600,00** (onze mil e seiscentos reais). Parecer nº 539/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto

Protocolo 0012860411

Portaria nº 2736 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº

0036.452188/2020-12; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300018596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerência Regional de Saúde Vilhena-GRS3/SESAU**, no período de **23.10.2020 à 30.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0014610064

Portaria nº 2731 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.439619/2020-55 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300103721, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS-GERREG/SESAU**, no período de **01 à 04.12.2020, 07 e 08.12.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0014601708

Portaria nº 2784 de 16 de novembro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA** em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 068/PGE-2020.

Considerando a essencialidade dos serviços médicos de neurologia que atualmente são prestados de maneira terceirizada pela empresa **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA**.

Considerando que o processo licitatório número 0036.225626/2018-57, cujo objeto é a contratualização do aludido serviço por meio do Pregão Eletrônico de nº 482/2018/SIGMA/SUPEL/RO, encontra-se em tramite na SUPEL.

Considerando que o processo de nova contratação emergencial dos autos nº 0036.219031/2020-87 foi encaminhado à SUPEL para dar oportunidade a todos os interessados de contratualizar emergencialmente com o Estado.

Considerando o fim de vigência da Portaria nº 2460 de 15 de outubro de 2020, a qual requisitou os serviços por 30 (trinta) dias.

Considerando os graves prejuízos que a ausência do serviço contratado podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia.

Considerando que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do Decreto do Governador do Estado de Rondônia de nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990.

Considerando o disposto no art. 5, XXV, da Constituição Federal.

Considerando a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas.

O Secretário de Estado da SESAU, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogada** a requisição dos serviços prestados pelo **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA**, alcançando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregados no Contrato nº 068/PGE-2020, **por mais 30 (trinta) dias, nos exatos termos da Portaria nº 1919 de 19 de agosto de 2020 (0013089449)**.

Parágrafo único. Após serem formalmente contratualizados os serviços objeto desta requisição, cessam imediatamente os efeitos do *caput* do presente artigo.

Art. 2º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Art. 3º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde
Assinado Eletronicamente

Protocolo 0014674831

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2018
Processo nº 0046.029395/2018-33

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO torna público o **cancelamento da homologação dos itens 01, 02, 04 e 05** do Pregão Eletrônico

nº 476/2020 (0014562053), Processo administrativo nº 0036.228181/2020-81, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição do dia 11/11/2020, em desfavor da empresa BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, tendo em vista que a Comissão de Licitação Ômega, amparada pelo Princípio da Autotutela, reviu o ato que habilitou a referida empresa, uma vez que aquela apresentou Patrimônio Líquido negativo, não atendendo de forma satisfatório o Edital, item 13.7., alínea "b" do edital de licitação, logo haverá retorno de fase do referido Pregão Eletrônico, conforme exposto no Despacho SUPEL-ÔMEGA (0014673639). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014676617

JP II

Portaria nº 474 de 17 de novembro de 2020
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 133 (0014679542), que consta no autos do processo n. 0050.441560/2020-87

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao **exercício de 2020** da servidora **IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE, Téc. em Serv. Saúde**, matrícula nº 300018561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no NFAT/ JP II,, ficando para fruição no períodode **01/11/2021 á 30/11/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDPHPSJP-II

Protocolo 0014679542

Portaria nº 478 de 17 de novembro de 2020
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante noautos do processo n. 0050.460400/2020-37

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 do servidor**JORGE RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar Serviços gerais, matrícula nº 300014703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotado na MANUTENÇÃO/ JP II,anteriormentesuspensas pela Portaria 195(0013406391), ficando para fruição no períodode 01/11/2020 á 30/11/2020.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0014689908

Portaria nº 415 de 01 de outubro de 2020
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 801 (0013841642), que consta no autos do processo n. 0050.389470/2020-78

RESOLVE:

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerecia de Enfermagem/ JP II, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
AMIZAEI SANTOS PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300063738	01/ 04/2020 À 30/04/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300132196	01/ 08/2020 À 30/08/2020	01/ 10/2020 À 30/10/2020
ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053336	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 01/2021 À 15/01/2021
				01/ 03/2021 À 15/03/2021
CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103734	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
DÉBORA FERREIRA ALVES	ENFERMEIRA	300142742	16/ 08/2020 À 30/08/2020	01/ 11/2020 À 15/11/2020
JAQUELINE MONTEIRO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100143	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300096841	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
MARLENE MARIA DE ALENCAR	AUX. DE ENFERMAGEM	300039276	01/ 09/2020 À 30/09/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300156270	01/ 08/2020 À 30/08/2020	01/ 02/2021 À 02/03/2021
ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	300053358	01/ 04/2020 À 30/04/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020
SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053480	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020
ZENAIDE MENEZES TORRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103737	01/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 12/2020 À 30/12/2020

Antonia Tereteza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/HPII

Protocolo 0013844078

Portaria nº 477 de 17 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 795 (0013787501), que consta no autos do processo n. 0050.385046/2020-54

RESOLVE:

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerecia de Enfermagem/ JPII, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
ADELINO VALENTE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300146580	01/ 07/2020 À10/07/2020	11/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 11/2020 À 30/11/2020
MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300143460	01/ 07/2020 À10/07/2020	11/ 07/2020 À 30/07/2020	01/ 10/2020 À 30/10/2020
NEUSILENE LIMA VALE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062441	01/ 07/2020 À10/07/2020	11/ 07/2020 À 30/07/2020	16/ 10/2020 À 30/10/2020
					16/ 11/2020 À 30/11/2020

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/HPSJPII

Protocolo 0014686946

FHEMERON

Portaria nº 219 de 13 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.359362/2020-51.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **PATRICIA MARIA DE FREITAS**, matrícula nº 300141725, CPF. 893.879372-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.21105.2145 3390-300209 2020NE003234.000,00

10.302.21105.2145 3390-390209 2020NE003242.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014634772

Portaria nº 222 de 16 de novembro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**. Considerando o teor do processo n. 0052.454304/2020-30

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	26
2.	Clóves das Graças Reis	300167841	24
3.	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
4.	Elma Castro Barbosa	300149208	40

5.	Floriano Prudente Braga	300137676	30
6.	Francisco Nonato da Silva	300052303	40
7.	Jorge Paula da Silva	300145958	40
8.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
9.	Justo Cortez Vaca	300045798	36
10.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	14
11.	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
12.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	40
13.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	40
14.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	40
15.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	40
16.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	26
17.	Marlúcia Brito do Nascimento	300140526	30
18.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
19.	Pedro Lourenço Filho	300136231	40
20.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	40
21.	Raimunda Félix de Oliveira	300140563	42
22.	Raulino Vieira Coelho	300154510	10
23.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
24.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	14
25.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014676990

Portaria nº 221 de 16 de novembro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidores abaixo relacionados referente ao mês de **OUTUBRO/2020**. Considerando o teor do processo n. 0052.454304/2020-30.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	30
2.	Gilberto Alves	300015052	36
3.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	30
4.	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	36
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
6.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	36
7.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	40
8.	Raquel Ada Martins	300016146	30
9.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	22

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014676906

AGEVISA

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 48/2020 AGEVISA-ASJUR, exarado no Processo Administrativo nº 0002.373099/2020-06, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa – **Obratec Empreendimento – (CNPJ- 11.422.569/0001-61)**, que ofertou o menor preço para esta Agência nos itens 01 a 09, conforme quadro comparativo, ofertando o melhor valor global no valor de **R\$ 7.851,50 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** em conformidade com a Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira, que

depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014605100

Portaria nº 248 de 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Despacho AGEVISA-GTAF (0014469903), constante no processo nº 0002.332986/2020-16;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 157 (0012460358), que instituiu a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA, para o exercício 2020, conforme preceitua o Decreto 24.041/2019, incluindo o servidor Mário Paixão Alves Vieira, como membro da comissão.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, ficando assim composta:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jair Carmo Silva	3000138785	Presidente
Laura Dezanetti	300024344	Membro
Uilian Almeida da Silva	300063785	Membro
Luiz Clodoaldo Cavalcante	300043804	Membro
Rosicley Tavares Nascimento	300142675	Membro
Mário Paixão Alves Vieira	300753895	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, sempre que demandado;

II - Realizar o desfazimento dos bens móveis da AGEVISA-RO classificados como inservíveis;

III - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014622619

SEDUC

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020

(Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para Manutenção de Software no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 10 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para Material para Processamento de Dados no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 10 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014671715

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAULINO PORTEL, CNPJ n. 11.059.635/0001-80, para Gás Engarrafado no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 10 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014671926

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME, CNPJ n. 21.929.487/0001-61, para Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672083

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MOACIR ALMEIDA DE O. JUNIOR, CNPJ n. 04.812.823/0001-72, para Cama, Mesa e Banho no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672271

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n. 14.079.205/0001-19, para Material para Manutenção de Bens Imóveis no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte oito reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA

Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672399

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n. 14.079.205/0001-19, para Material Elétrico Eletrônico no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 1.922,00 (Mil, novecentos e vinte dois reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA

Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672600

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RENATO PICOLI DA SILVA, CNPJ n. 22.095.630/0001-20, para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA

Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672773

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EGON ARNALDO SERSCHON - ME, CNPJ n. 11.855.837/0001-39, para Serviços Gráficos no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014672911

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VENENO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ n. 02.364.020/0001-77, para Material de Limpeza e Produção de Higienização Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 12 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014673004

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa F P DOS SANTOS & CIA LTDA EPP, CNPJ n. 84.644.012/0001-49, para Gêneros de Alimentação no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 1.253,99 (Mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 12 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014673141

Resolução N. 1269/20-CEE/RO/2020/CEE-PRES

RESOLUÇÃO N. 1269/20-CEE/RO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exigência de comprovação do cadastro no Censo Escolar/INEP e de prestação anual de informações pelas instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V e § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996 e nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 6.425/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre a exigência de comprovação do cadastro no Censo Escolar/INEP e de prestação anual de informações pelas instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º As instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino ficam obrigadas a apresentar ao Conselho Estadual de Educação os comprovantes do cadastro no Censo Escolar/INEP e de prestação anual de informações nos Projetos Organizados com base nas Resoluções n. 1206/16-CEE/RO e n. 1210/16-CEE/RO.

§ 1º As instituições de ensino que não apresentarem os comprovantes de que trata o caput deste artigo serão notificadas e terão o processo sobrestado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º As instituições de ensino que não apresentarem os comprovantes de cadastro no Censo Escolar e de prestação anual de informações, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, terão seus processos arquivados.

Art. 3º Fica por este Ato revogada a Resolução n. 1219/17-CEE/RO, publicada no DOE nº 156 de 18/08/2017, página 69.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0014616277

AVISO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA ME, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, para Material de Expediente no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Alta Floresta D'Oeste, 12 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA
Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014673287

Portaria nº 4078 de 12 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM José de Anchieta, localizada no município de Cabixi - SEDUC/CRE - Cerejeiras/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020. e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela da EEEFM José de Anchieta, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM José de Anchieta, localizada no município de Cabixi - SEDUC/CRE - Cerejeiras, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Josiney Cardoso Lanes - Matrícula nº 300125033 - CPF nº 006.511.222-95-Presidente

Marcos Antonio de Souza - Matrícula nº 300050841 - CPF nº 831.857.719-15 - Vice-Presidente

Evanilde Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 300130309 - CPF nº 983.437.262-77 - Secretária

Sirlei Dutra - CPF nº 644.088.259-72 - Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Sadi Massaroli - Matrícula nº 300111395 - CPF nº 407.964.002-10 - Membro

Maria José de Almeida - Matrícula nº 300073491 - CPF nº 579.002.482-34 - Membro

João Cechinel - Matrícula 2360122 - CPF nº 113.680.202-91 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014616384

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo

oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.423316/ 2019-76	EEEFM Oswaldo Piana	Oswaldo Piana	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.203.767/ 0001-80	146.858,61

Protocolo 0014288627

Portaria nº 3943 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de atender o Memorando nº 26/2020/SEDUC-DAF (0010421921) quanto ao acompanhamento da execução referente aos recursos descentralizados por esta SEDUC do Programa PROAFI Adicional em execução das unidades escolares da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme informações junto ao processo (0029.091749/2020-91).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, para realizar diligências visando a verificação *in loco* das Atividades de **Averiguação e Inspeção**, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho, com objetivo de constatar *in loco* as execuções dos recursos, das obras em andamento do **PROAFI ADICIONAL** no que tange ao aspecto da **construção, ampliação de muro, instalação de concertina e análise documental de conformidade do processo realizados pelo conselho escolar** das Unidades vinculadas a esta SEDUC/RO.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº 300003105;

Membros:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº 300100444;

ADRIANO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 300025177;

Art. 2º No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar para que as partes envolvidas prestem informações e apresentem documentos da execução regular dos recursos recebidos, com vistas à elaboração do Relatório de Atividades do que trata o **art. 1º da IN 13/2004-TCE/RO**, para composição do relatório Anual deste Órgão;

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

Protocolo 0014474153

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO

2.2 Do Objeto

Material para Limpeza e material de expediente.

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Alcool em gel cx c/ 12 un 500ml	Cx	09
Alcool 70 cx c/ 12 un de 1000ml	Cx	08
Agua sanitária cx c/ 12 un	Cx	09
Sabonete liquido cx c/ 12 un	Un	09
Detergente cx c/ 24 un	Cx	01
Cartucho de tinta colorida Epson L355	Un	06
Cartucho de tinta preta Epson L355	Un	10
Papel Sulfite A4 cx c/ 10	Cx	10

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Material de limpeza: São materiais necessários para a limpeza diária bem como esterilização dos ambientes.

Material de expediente: são materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas diárias das escolas.

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Do Local e Forma de Entrega

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena.

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha no prazo de cinco dias na escola.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem validade de contrato entre as partes.

REGINA MARQUES RIBEIRO
Presidente da comissão de compras

Protocolo 0014644177

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085654/ 2019-03	EEEFI Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.774.348/ 0001-36	259.802,92

Protocolo 0014375144

Portaria nº 4010 de 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HABITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA SILVA CUELLAR**, matrícula nº 300117877, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014552541

Portaria nº 4034 de 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria nº 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO, nº 2.053, 06 de setembro de 2012, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores, no processo da Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, ficando sob a presidência do primeiro, assim instituída:

- 1-Sheila Andreia Ribeiro - matrícula nº 300024420;
- 2-Oneide Barbosa de Jesus Gomes - matrícula nº 300027677;
- 3- Rosa Maria Rodrigues de Araujo - SIAPE nº 2383859;
- 4-Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias - matrícula nº 300018663;
- 5-Abnael Carvalho de Lima - matrícula nº 300003144;
- 6- Mônica Cristina Oliveira de Carvalho - matrícula nº 300026426;
- 7-João Belarmino dos Santos - matrícula nº 300046279 ;
- 8-JanilceZarco de Oliveira - matrícula 300020684
- 9-Sandra Feitosa de Souza - matrícula nº 30005065;
- 10-Jair Luchesi -matrícula nº 300024190;
- 11-Ângela Maria Aguiar da Silva- matrícula nº 300040468.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecem inalterados os artigos e respectivos parágrafos e incisos da Portaria 1726/2012- GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, revogando-se a Portaria nº 2127/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-

DOE/RO nº 2127, de 21 de junho de 2016 e revoga-se a Portaria nº 158/2018/Seduc/GGE, Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018. Revoga-se ainda a Portaria nº 732/2019/Seduc/GGE, de 18 de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação de Rondônia/SEDUC/RO

Protocolo 0014575715

Portaria nº 4110 de 16 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória do EEEFM CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, localizada no município de Rolim de Moura/RO, SEDUC/CRE - Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira localizada no município de Rolim de Moura/RO, SEDUC/CRE Rolim de Moura, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I – DIRETORIA EXECUTIVA

Gildo Benedito Ramos da Rocha, Matrícula nº 300142488, CPF nº 060.447.398-21 - Presidente;

Nilda Tigre Soares Louzada, Matrícula nº 300023143, CPF nº 561968.572-15 - Vice-Presidente;

Rosimeire Cardoso dos Santos, Matrícula nº 300019497, CPF nº 349.916.702-68 - Secretária;

Evandro Ferreira Pires, CPF nº 390.573.642-04 - Tesoureiro.

II - CONSELHO FISCAL

Anderson Vicente Ferreira, Matrícula nº 300098395, CPF nº 681.632.232-00- Membro;

Alberto Pereira Soares, Matrícula nº 300013433, CPF 028.507.848-85 - Membro;

Gilmar José Pereira, CPF nº 564.089.352-49 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014664688

Portaria nº 4107 de 16 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM Inácio de Castro, localizada no município de Pimenteiras do Oeste, SEDUC/CRE Cerejeiras/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência

estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Inácio de Castro, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Inácio de Castro, localizada no município de Pimenteiras do Oeste, SEDUC/CRE Cerejeiras, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Elinéas da Silva Costa Santos, Matrícula nº 300127212, CPF nº 690.869.312-00 - Presidente ;

Elizangela Machado do Nascimento, Matrícula nº 300053166, CPF nº 860.167.092-04 -Vice - Presidente;

Dolores Monge de Souza, Matrícula nº 3058828, CPF nº 164.868.971-04 - Secretária;

Francinete de Brito, CPF nº 879.621.602-68 - Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Maycon Pires Maciel, Matrícula nº 300141189, CPF nº 005.930.532-06 - Membro;

Manuela Soli Cassiopar, Matrícula nº 300113428, CPF nº 0007.747.012-50 - Membro;

Wilson José de Albuquerque, CPF nº 486.020.192-20 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014661486

Portaria nº 4087 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **SILVANIA APARECIDA SAWCZUK**, matrícula nº 300126239, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014635422

Portaria nº 4089 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METADODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **DARLIELEN MACURAPE GOMES**, matrícula nº 300142879, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014636244

Portaria nº 4090 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **ROSEMERI KRUMENAUER**, matrícula nº **300038379**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014636458

Portaria nº 4091 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FRANCIS XAVIER, ao (a) servidor (a) **WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300058096**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014637996

Portaria nº 4092 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FRANCIS XAVIER, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**, matrícula nº **300100345**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014638204

Portaria nº 4093 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FRANCIS XAVIER, ao (a) servidor (a) **FRANCINEI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300088923**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014638519

Portaria nº 4094 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **VALDICEIA SOARES CAMPOS**, matrícula nº **300106639**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014639278

Portaria nº 4108 de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO , ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **FABIANA APARECIDA FRANCA SANTANA** , matrícula nº 300099185, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2016 à 12/05/2016**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014662887

Portaria nº 4112 de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)** pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais , ao (a) servidor (a) **JULIETH COSTA MAGNO**, matrícula n. **300116196**, ocupante do cargo de Professor Classe C pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **29/04/2014 a 30/03/2016**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014670945

Portaria nº 4085 de 12 de novembro de 2020

Estabelece, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, critérios para a realização de rematrícula, reserva de vaga online e matrícula online em escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, critérios para a realização de rematrícula, reserva de vaga online e matrícula online em escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º No ano letivo de 2021, excepcionalmente, a rematrícula e matrícula dos estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2020 em escolas da rede pública estadual de ensino, ocorrerá de forma automática.

§ 1º A solicitação de transferência para outra escola pública estadual deverá ocorrer após o processo de reserva de vaga online e matrícula dos estudantes oriundos de outras redes de ensino, cidadãos que não possuem comprovante de escolaridade ou que estejam sem estudar por quaisquer motivos.

§ 2º A rematrícula e matrícula dos estudantes constantes no caput deste artigo, no ano letivo de 2021, considerará o resultado obtido no processo ensino-aprendizagem, quanto a situação de aprovação ou não no ano escolar, mediante a realização das atividades pedagógicas designadas pela escola.

§ 3º Os estudantes das escolas que não ofertam segmento de etapa e/ou etapa posterior terão a matrícula organizada pela Coordenadoria Regional de Educação-CRE em conjunto com a escola.

§ 4º A direção das escolas de que trata o parágrafo anterior desta Portaria deverão informar previamente ao responsável legal dos estudantes e aos estudantes com idade superior a 18 anos em qual escola o mesmo será matriculado no ano letivo de 2021.

§ 5º O período de rematrícula e matrícula para os estudantes devidamente matriculados em escolas da rede pública estadual de ensino será de 5 a 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º No processo de Reserva de Vaga Online para os estudantes oriundos de outras redes de ensino, cidadãos que não possuem comprovante de escolaridade ou que estejam sem estudar por quaisquer motivos, no ato do cadastro, excepcionalmente no ano letivo de 2021, deverão ser anexados os seguintes documentos do estudante:

- I. cópia da Certidão de Nascimento;
- II. cópia do CPF do estudante;
- III. cópia do comprovante de residência atualizado, contendo o número do CEP;
- IV. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;
- V. cópia do cartão de vacina, para estudante com idade inferior a 18 anos;
- VI. cópia do cartão de inscrição em programa social (caso possua); e
- VII. cópia do CPF do responsável pelo estudante com idade inferior a 18 anos.

§ 1º O cadastro para fins de participação no processo de Reserva de Vaga Online 2021 ocorrerá no período de 20 a 24 de janeiro de 2021 no sítio reservadevagaonline.seduc.ro.gov.br.

§ 2º O estudante, cidadão ou responsável pelo estudante que não realizar o cadastro antecipadamente, no período definido no §1º deste artigo, estará condicionado a fazê-lo durante a realização da reserva de vaga.

§ 3º O cadastro para a reserva de vaga será individual para cada estudante ou cidadão candidato a vaga.

Art. 4º A reserva de vaga e matrícula para estudantes oriundos de outras redes de ensino, cidadãos que não possuem comprovante de escolaridade ou que estejam sem estudar por quaisquer motivos, excepcionalmente para o ano letivo de 2021 será realizada de forma online no período de 25 a 29 janeiro de 2021, no sítio reservadevagaonline.seduc.ro.gov.br

Parágrafo único. Os documentos constantes nos incisos do Art. 5º da Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE de 14/11/2019 deverão ser entregues na escola quando solicitado pela mesma, conforme agendamento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Art. 5º As demais orientações quanto a rematrícula, reserva de vaga online e matrícula online são as constantes na Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Art. 6º Ficam revogados os incisos VIII e IX do Art. 4º da Portaria nº 6675/2019/SEDUC-NIE de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217 de 20/11/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014627121

Portaria nº 4004 de 09 de novembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

JI-PARANÁ					
ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO	GESTOR	242.448.482-15	300019761	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
2	MARIA GORETE LARA DE MESQUITA	MEMBRO DA COMISSÃO	229.326.152-20	300014049	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
3	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	370.244.932-91	300107396	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
4	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	MEMBRO DA COMISSÃO	479.299.012-20	300051453	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
5	JADIR PFEREIRA DE LIRA	GESTOR	220.024.992-68	300025531	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI
6	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	242.464.172-20	300019886	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI
7	JOÃO AMADEU RODRIGUES BERSON	MEMBRO DA COMISSÃO	159.196.683-34	300026135	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI
8	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	GESTOR	575.099.562-34	300162185	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV
9	JAIME BARBOSA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	352.000.814-91	300142621	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV
10	DORACI ROSA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	409.208.602-49	300147088	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV
11	LÚCIA MAIA DA SILVA DANIEL	GESTOR	221.444.472-68	300019835	EEEF 13 DE MAIO
12	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	408.350.812-49	300112930	EEEF 13 DE MAIO
13	ELIZANE DE LIMA PEREIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	765.369.202-87	300061205	EEEF 13 DE MAIO
14	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	GESTOR	385.554.412-34	300046725	EEEF CORA CORALINA
15	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	MEMBRO DA COMISSÃO	632.337.622-91	300063198	EEEF CORA CORALINA
16	MARLENE NUNES DE MENEZES	MEMBRO DA COMISSÃO	418.893.392-53	300063448	EEEF CORA CORALINA
17	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	GESTOR	349.918.592-04	300019833	EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
18	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	MEMBRO DA COMISSÃO	595.532.352-04	300028060	EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
19	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	520.852.102-44	300107195	EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
20	LUCIANA REGINA SIMÕES	GESTOR	351.694.782-91	300060760	EEEF INÁCIO DE LOYOLA
21	GILCILENE MARTINS DA FONSECA	MEMBRO DA COMISSÃO	692.531.602-53	300111392	EEEF INÁCIO DE LOYOLA

22	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	MEMBRO DA COMISSÃO	805.944.502-25	300113432	EEEE INÁCIO DE LOYOLA
23	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	GESTOR	024.634.877-12	300023855	EEEE JARDIM DOS MIGRANTES
24	CARLA CAROLINA F. L. MOREDA	MEMBRO DA COMISSÃO	802.073.832-00	300118759	EEEE JARDIM DOS MIGRANTES
25	JOSE GERALDO SOBRINHO	MEMBRO DA COMISSÃO	162.113.592-68	6993990 Siape	EEEE JARDIM DOS MIGRANTES
26	ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS	GESTOR	531.891.401-20	300026839	EEEE OSWALDO PIANNA
27	ELIENE DE JESUS	MEMBRO DA COMISSÃO	619.534.312-91	300025390	EEEE OSWALDO PIANNA
28	SYLVIA DE ALMEIDA GODOI	MEMBRO DA COMISSÃO	283.792.332-04	300072483	EEEE OSWALDO PIANNA
29	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	GESTOR	789.931.214-00	300130713	EEEE PROFª. CARMEM ROCHA BORGES
30	HÉLIO COELHO PEREIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	605.815.222-49	300073794	EEEE PROFª. CARMEM ROCHA BORGES
31	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	MEMBRO DA COMISSÃO	665.960.331-00	300071895	EEEE PROFª. CARMEM ROCHA BORGES
32	DEUZENIR FERREIRA	GESTOR	486.174.312-53	300028044	EEEE SÃO FRANCISCO
33	ROGÉRIO DE MIRANDA TEIXEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	418.934.682-91	300025481	EEEE SÃO FRANCISCO
34	SIMONE PETINARI LÚCIO	MEMBRO DA COMISSÃO	597.018.032-72	300053415	EEEE SÃO FRANCISCO
35	LUCIA DA COSTA ROCHA	GESTOR	289.603.352-15	300051368	EEEE SÃO PEDRO
36	DENISE LANGE MARTINS	MEMBRO DA COMISSÃO	204.047.432-34	300147709	EEEE SÃO PEDRO
37	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	MEMBRO DA COMISSÃO	595.368.292-15	300025189	EEEE SÃO PEDRO
38	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	GESTOR	286.166.772-91	300064366	EEEE SILVIO MICHELUZZI
39	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	714.498.922-72	300053003	EEEE SILVIO MICHELUZZI
40	LEANDRA CORREIA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	566.813.052-53	300088892	EEEE SILVIO MICHELUZZI
41	PAULO ROBERTO PIRES	GESTOR	502.182.041-91	300022311	EEEE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
42	VASTY GOMES MOREIRA MAXIMO DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	148.972.098-70	300046239	EEEE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
43	EDER COSTA TEIXEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	763.894.642-15	300062114	EEEE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
44	DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA	GESTOR	283.664.332-34	300010224	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
45	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	585.282.882-34	300025265	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
46	EQUILANDIA PEREIRA DASILVA FELIX	MEMBRO DA COMISSÃO	841.151.162-34	300053162	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
47	REGINALDO SOUZA DE FREITAS	GESTOR	315.854.342-72	300019363	EEEFM31 DE MARÇO
48	REMI DE OLIVEIRA COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO	312.135.612-72	300025135	EEEFM31 DE MARÇO
49	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	MEMBRO DA COMISSÃO	644.698.242-91	300080569	EEEFM31 DE MARÇO
50	BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI	GESTOR	239.159.782.72	300014065	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
51	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	MEMBRO DA COMISSÃO	326.527.392-04	300073779	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
52	LAUDICEIA SOUZA SANTOS CHIPANA	MEMBRO DA COMISSÃO	841.308;571-34	300071896	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
53	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	GESTOR	349.793.602-20	300102568	EEEFM ANTÔNIO BIANCO
54	MARIANA MOREIRA GONÇALVES	MEMBRO DA COMISSÃO	281.864.602-25	300015787	EEEFM ANTÔNIO BIANCO
55	FRANCISCO MARTINS DA COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO	084.818.652-49	2362470 Siape	EEEFM ANTÔNIO BIANCO
56	RODINEY NUNES DE OLIVERIA	GESTOR	415.987.411-87	300028090	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
57	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	524.558.582-00	300071848	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
58	ELIAS DE PAULA SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	007.927.492-78	300113244	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

59	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	GESTOR	387.069.112-34	300020114	EEEFM GONÇALVES DIAS
60	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	MEMBRO DA COMISSÃO	845.857.062-91	300126998	EEEFM GONÇALVES DIAS
61	SILVÂNIO VIZELLI	MEMBRO DA COMISSÃO	242.402.732-34	300015946	EEEFM GONÇALVES DIAS
62	MARINA DE OLIVEIRA SILVA	GESTOR	242.174.502-06	300019229	EEEFMJANETE CLAIR
63	KEITY CRISTINA NÓRA DE OLIVEIRA GOMES	MEMBRO DA COMISSÃO	034.939439-38	300113436	EEEFMJANETE CLAIR
64	KELLEN REGINA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	853.049.219-68	300026614	EEEFMJANETE CLAIR
65	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	GESTOR	652.026.352-49	300162060	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
66	ANA FERREIRA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	193.518.968-97	300071846	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
67	BENEDITO DA SILVA PINTO NETO	MEMBRO DA COMISSÃO	783.388.322-00	300062110	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
68	VERA LÚCIA DOSSANTOSALMEIDA	GESTOR	190.518.162-00	300026636	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA
69	ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	877.901.227-20	300022851	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA
70	ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	595.396.822-15	300113801	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA
71	MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI	GESTOR	421.377.802-91	300051544	EEEFM NOVA BRASÍLIA
72	JACIRA COELHO	MEMBRO DA COMISSÃO	599.047.802-00	300026287	EEEFM NOVA BRASÍLIA
73	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	650.543.182-91	300071851	EEEFM NOVA BRASÍLIA
74	DINAIR DE OLIVEIRA	GESTOR	290.531.702-78	300028090	EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
75	IVETE POSSAMAI DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	161.716.592-15	300009145	EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
76	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO	389.593.722-34	300025236	EEEFM PROF. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
77	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	GESTOR	291.641.766-49	300023778	EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
78	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO	MEMBRO DA COMISSÃO	772.546.192-20	300111563	EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
79	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	MEMBRO DA COMISSÃO	771.150.152-87	300053169	EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS
80	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	GESTOR	162.765.582-49	300167846	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
81	ESTAEL ANDRADE DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	694.343.872-72	300098788	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
82	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	MEMBRO DA COMISSÃO	703.893.812-68	300099653	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
83	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	GESTOR	455.586.639-87	300051603	EEEFM RIO URUPÁ
84	IRACI DE FÁTIMA FARIAS	MEMBRO DA COMISSÃO	650.904.972-49	300057723	EEEFM RIO URUPÁ
85	RAIMUNDO CASTRO PIMENTEL	MEMBRO DA COMISSÃO	139.749.392-53	300009153	EEEFM RIO URUPÁ
86	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	GESTOR	351.134.562-68	300117425	EEEFM TUPÃ
87	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	MEMBRO DA COMISSÃO	777.094.032-04	300106863	EEEFM TUPÃ
88	SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO	MEMBRO DA COMISSÃO	345.348.491-68	300155922	EEEFM TUPÃ
89	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	GESTOR	965.694.761-49	300100252	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA
90	OSIEL PEREIRA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	739.598.552-49	300125660	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA
91	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	MEMBRO DA COMISSÃO	162.122.072-91	300019568	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA
92	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	GESTOR	388.674.946-00	300013979	IEE MARECHAL RONDON
93	ITAMAR BECK RAMOS	MEMBRO DA COMISSÃO	411.257.549-15	300073429	IEE MARECHAL RONDON
94	ROMILSON LUIZ VIEIRA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	143.011.052-04	2366748 Siape	IEE MARECHAL RONDON
95	VILSON KLEIN	GESTOR	474.844.380-49	300030414	EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR

96	MOISES DE JESUS SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	350.059.392-53	300073197	EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR
97	DOUGLAS SATO PACHECO	MEMBRO DA COMISSÃO	791.738.882-49	300112771	EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR
98	ANDREIA MARIA PEREIRA	GESTOR	584.528.422-87	300026912	ESCOLAS INDÍGENAS DE JI-PARANÁ
99	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE	MEMBRO DA COMISSÃO	009.218.702-13	300118368	ESCOLAS INDÍGENAS DE JI-PARANÁ
100	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	MEMBRO DA COMISSÃO	866.238.502-87	300100478	ESCOLAS INDÍGENAS DE JI-PARANÁ

PRESIDENTE MÉDICI

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	ELIAS RODRIGUES FREIRE	GESTOR	425.113.052-91	300063074	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
2	EDMILSON SOTERO	MEMBRO DA COMISSÃO	289.962.162-91	300024657	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
3	VALDOVINO GONÇALVES DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	235.961.479-72	300005214	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
4	VÂNIA KAISER SILVA	GESTOR	684.720.482-68	300111533	EEEFM DONA BENTA
5	SANDRA REGINA DA COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO	446.481.112-49	300099361	EEEFM DONA BENTA
6	SIMONE MEDEIROS CABRAL	MEMBRO DA COMISSÃO	787.491.582-87	300113002	EEEFM DONA BENTA
7	ELIANE PADILHA CHAGAS	GESTOR	593.062.201-97	300112415	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG
8	ROQUETES RODRIGUÊS PINHEIRO	MEMBRO DA COMISSÃO	829.911.622-87	300113067	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG
9	CLAUDIA GOMES DE ARAÚJO	MEMBRO DA COMISSÃO	770.740.411-49	300027521	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG
10	CELSE SILVERIO BELCHIOR	GESTOR	289.561.332-04	300019000	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
11	ELIANIS SOARES DEMORAES	MEMBRO DA COMISSÃO	018.837.907-00	300039403	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
12	MARIANA P. GARCIA DE SOUZA	MEMBRO DA COMISSÃO	947.644.502-59	300118325	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
13	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	GESTOR	280.269.931-87	300005202	EEEFM EMBURANA
14	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	MEMBRO DA COMISSÃO	995.772.592-00	300124240	EEEFM EMBURANA
15	RAFAEL VIEIRA GOMES	MEMBRO DA COMISSÃO	286.981.92-00	300141983	EEEFM EMBURANA
16	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	GESTOR	385.878.582-20	300115790	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
17	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	409.250.302-44	300141529	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
18	CRISTIANE JOSÉ FIALHO	MEMBRO DA COMISSÃO	019.790.682-67	300106487	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
19	MARCOS NUNES CAVALCANTE	GESTOR	701.621.232-72	300100633	CEEJA MARECHAL RONDON
20	JOSÉ LUIZ PASSARINI	MEMBRO DA COMISSÃO	626.283.722-15	300057426	CEEJA MARECHAL RONDON
21	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	MEMBRO DA COMISSÃO	627.689.722-15	300027329	CEEJA MARECHAL RONDON
22	JOSILENE RABELO FERNANDES KINAAK	GESTOR	418.910.822-72	300027296	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE
23	CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	MEMBRO DA COMISSÃO	584.977.302-91	300050718	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE
24	JACKSON CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO	752.682.132-53	300072020	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE

ALVORADA DO OESTE

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	ROSÂNGELA SEBEN DA SILVA	GESTOR	621.302.932-04	300027545	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA
2	JESSÉ ALVES DE FREITAS	MEMBRO DA COMISSÃO	283.008.742-91	300027533	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA
3	JANETE RODRIGUES JARDIN	MEMBRO DA COMISSÃO	470.374.822-34	300129409	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA
4	KEILA ROBERTA DE SOUZA	GESTOR	627.166.462-87	300059553	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
5	SIDNEY FRANCISCO SOUZA	MEMBRO DA COMISSÃO	639.549.741-34	300027547	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
6	MARCIA JOSÉ MARTINS RAIMUNDO	MEMBRO DA COMISSÃO	643.723.082-72	300114021	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

7	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	GESTOR	755.768.212-20	300079631	EEEF MONTE ALEGRE
8	NEIVA TURCI	MEMBRO DA COMISSÃO	368.714.002-49	300051205	EEEF MONTE ALEGRE
9	IZAQUE FRANCELINO	MEMBRO DA COMISSÃO	420.095.702-78	300027530	EEEF MONTE ALEGRE
10	IRENE MOREIRA ALCANTARA	GESTOR	687.714.942-00	300046316	EEEFM SANTA ANA
11	LUCIANA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO	386.253.772-20	300028552	EEEFM SANTA ANA
12	ISAIAS COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO	679.720.552-20	300121976	EEEFM SANTA ANA

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 09 de novembro de 2020.

Protocolo 0014544172

Portaria nº 4111 de 16 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM Rocha Leal localizada no município de Guajará-Mirim - SEDUC/CRE - Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela da EEEFM Rocha Leal de Guajará-Mirim, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Rocha Leal, localizada no município de Guajará-Mirim - SEDUC/CRE - Guajará-Mirim, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Bosco Moisés da Silva, Matrícula nº 300020226, CPF nº 486.513.204-00 - Presidente

Lucineide Gonçalves Carneiro, Matrícula nº 300015283, CPF nº 204.154.352-34 - Vice-Presidente
Edgar de Paula Ojopi, Matrícula nº 300054877, CPF nº 674.969.702-04 - Secretário
Marivaldo Pantoja da Silva, CPF nº 819.024.172-91 - Tesoureiro

II - CONSELHO FISCAL
Hilazia Rodrigues Moura, Matrícula nº 300060506 CPF nº 575.448.402-04 - Membro
Maristela Ereira Marques, Matrícula nº 300008884 CPF nº 204.140.052-87 - Membro
Diane Santos Carneiro, CPF nº 003.102.353-32 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014667059

IDEP

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 144/2020 - SUPEL, do Pregão Eletrônico n.º 023/2020- SUPEL

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços 144/2020 - SUPEL, do Pregão Eletrônico n.º 023/2020- SUPEL**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação com vistas a atender a demandas da Escola Técnica - ETEC-Orlando Freire, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.413123/2020-12, em favor da Empresa L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, vencedora dos Itens 02 e 04 valor total deR\$ 5.823,10 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de outubro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVIERA
Presidente- IDEP/RO

Protocolo 0014677209

Portaria nº 134 de 13 de novembro de 2020

Dispõe sobre a designação da servidora Rosângela Wendling Trevisan, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Técnica Estadual-ETEC. A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:
Art.1º Designar, a contar de 02/11/2020, a servidora Rosângela Wendling Trevisan, matrícula 300118422, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Técnica Estadual-ETEC, Unidade Executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP-RO, localizada no município de Porto Velho/RO.
Art. 2º Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/2018/IDEP-ASSISTECIII.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13, novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0014635151

Portaria nº 135 de 13 de novembro de 2020

Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviçosadquiridos pelo IDEP por meio de aquisição e revoga a Portaria nº 61/2020/IDEP-GAB.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art.1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade junto ao IDEP - SEDE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo IDEP por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir Relatórios dos Serviços prestados.

Art.2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	3046507 (SIAPE)
1º Membro	Kleber Delgado da Silva	300161943
2º Membro	Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araujo	300026184

Art.3º ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.4º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art.5º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art.6º – DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61/2020/IDEP-GAB.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13, novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0014636422

Portaria nº 136 de 16 de novembro de 2020

Constitui Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, Unidade Executora do IDEP-RO, localizada no município de Porto Velho-RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, Unidade Executora do IDEP-RO, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Rosângela Wendling Trevisan	300118422
1º Membro	Kleber Delgado da Silva	300161943
2º Membro	Maria Auxiliadora Alves Linhares	300063393

Art. 3º – ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 5º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 6º – DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Porto Velho, 16, novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0014668119

SEAS

Portaria nº 661 de 16 de novembro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.215261/2020-96, referente a prestação de de serviço de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para o período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº 300144051 (Suplente da Presidência);

2. **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, Assessora, Matrícula nº 300160002 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **GISELLE DA SILVA ROSA**, Assessora, Matrícula nº 300162625 (Suplente);

3. **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA** - Assessora, Matrícula nº 300156026 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**, Assessora, Matrícula nº 300136248 (Suplente).

Art. 2º – O titular da passagem terrestre emitida (servidor que realizou o deslocamento) deverá emitir Relatório descrevendo a execução dos serviços.

Art. 3º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessora, Matrícula nº 300156033, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 4º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0014656742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.351087/2020-44

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 158/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Nalei de Carvalho Sobrinho**, **Denir Mattara de Souza** e **Ericsson Cerqueira Soares**, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014339813

ATA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA-RO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 156 PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, através de videoconferência pelo aplicativo “Google Meet”, em Porto Velho-RO, aconteceu a Reunião Extraordinária de nº 156 para a Eleição da mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, estiveram presentes as Conselheiras **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Ivaneide Bandeira Cardoso** - Suplente (Instituto Kanindé), **Aperecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Neurimar Pereira** ; – Suplente (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOG), **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS), **Ana Carla de Souza Lima** – Suplente (representante da Secretaria do Estado da Saúde - SESA) **Elani da Rocha Lopes** – Titular (representante da Pestalozzi), **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (representando o CRCP/RO), **Glauce Ferreira Da Silva** – Titular (representante do JOCUM) e **Tânia Guedes de Oliveira** - Titular (representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RO). Estiveram presentes os servidores da SEAS, **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio** (Gerente da Família – SEAS), **Bruno Vinicius Fontinelli Benitez** (Diretor Técnico da SEAS) e a Secretária Executiva do CONEDCA, **Ana Júlia de Cunha e Araújo**. Iniciada a reunião às 10h10min a Conselheira Sra. **Aperecida** deu boas vindas para o início da reunião extraordinária para eleição da mesa diretora do CONEDCA, com a leitura do Ato Convocatório feito através do Ofício-Circular nº 289-2020-SEAS/GFAM, com uso da tecnologia de videoconferência, através da plataforma de governo **Cisco Webex Teams**. Desse modo se fez necessário em cumprimento às medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo COVID-19, em que recomenda evitar contato pessoal, conforme Decreto 25.049/2020, de 14/05/2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública em Rondônia. Nesse momento, registramos a Presença da Excelentíssima Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, Sra. **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, sendo a ela facultada a fala. *Com satisfação que participamos deste evento, numa instância de controle social e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes onde convergem diferentes demandas, em um processo colaborativo, pautado no diálogo constante com a sociedade civil, para fortalecer as ações viáveis, que contemplem da melhor forma possível, os anseios de todos os que mais necessitam, as crianças e os adolescentes do estado de Rondônia. Em seguida se iniciou* a Reunião Extraordinária convocada com finalidade de eleger o (a) Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, em virtude de vacância dos cargos, para complementação do

mandato do biênio 2019/2021. A conselheira **Suplente, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Agradece todos pela presença, nesse momento tão importante, O CONEDCA, segue com a leitura sobre a instituído do CONEDCA, a luz da Lei 2.760, de 05 de junho de 2012, o CONEDCA é um Órgão deliberativo normatizador e controlador da política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes com representação paritária de Órgãos governamentais e organizações não governamentais que tenham contribuído ou contribuem na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Após a explanação sobre a lei 2.760 de 05 de junho de 2012. A conselheira Suplente, informe que deve ser eleito um conselheiro para conduzir a reunião. Considerando o que preconiza o Art. 10, § 2º, do Regimento Interno do CONEDCA: **“§ 2º As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente. Na ausência ou impedimento de ambos, a sessão será presidida pelo Secretário Geral, ou na ausência deste, o Conselheiro mais antigo”**. Nesse contexto, é apresentado os membros mais antigos do CONEDCA, conforme o Decreto nº 23.868, de 29 de abril de 2019, ou seja, são os membros das representatividades que não sofreram alteração de indicação de seus representantes:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
CONSELHEIROS TITULARES	CONSELHEIROS SUPLENTES	ÓRGÃOS
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL	Houve substituição	SEPOG
SUAMY VIVECANANDA LACERDA	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	SEDUC
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO	Houve substituição	SESAU
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	Houve substituição	SEAS
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	Houve substituição	SESDEC
Houve substituição	Houve substituição	SEJUS/ FEASE
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	TEREZINHA DE SOUSA SALES	SEFIN
JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	SEJUCEL
ANDERSON DA SILVA PEREIRA	ROSANGELA HENRIQUE PEREIRA DONADON	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
CONSELHEIROS TITULARES	CONSELHEIRO SUPLENTES	ÓRGÃOS
JUSSARA FIGUEIREDO DA CRUZ	MARCELA GOMES DA SILVA	ARQUIDIOCESE
WALELASOETXEIGE PAITER SURUI	IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO	KANINDÉ
	HILDEBRANDO FANCA	ACTRON
ELANI DA ROCHA LOPES	JANETE ALVES ARAUJO	PESTALOZZI
MARIA JOSE DE ANDRADE FREIRE	RAFAEL VARGAS	MADRE MAZARELLO-LAURA-VICUNA
TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	EDER FERNANDO MACHADO	CRESS
Houve substituição	GUSTAVO RODRIGO NEMETH	KALEO
GLAUCE FERREIRA DA SILVA	DENISE NEUMANN	JOCUM
IARA THUANNY	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	CRP

A partir desse momento, o colegiado deverá indicar um Conselheiro para conduzir a reunião. A Conselheira Sra. Terezinha de Sousa Sales, representando a Secretaria de Estado de Finanças, informou que conforme art. 16 do Regimento Interno do CONEDCA, a comissão de finanças é responsável pela condução do processo de eleição da mesa diretora e que a referida comissão está composta pelos representantes da SEPOG, SEFIN, CRP, FEASE, MADRE MAZARELLO, diante do esclarecimento e estando presentes os conselheiros que compõem a Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, sendo também eleita a conselheira Terezinha de Sousa Sales para conduzir o processo de eleição da mesa diretora do CONEDCA. A conselheira da início ao processo de eleição, solicitando que os interessados se apresentem informados o cargo pretendido e justificando o interesse. A votação seguirá a seguinte ordem: 1º elegemos o Presidente; 2º elegemos o Vice-Presidente e; 3º elegemos o (a) Secretário (a) Geral do CONEDCA. Em seguida a Sra. Aparecida fez a leitura do regimento interno, no capítulo que dispõe a respeito do processo Eleitoral do Conselho. O diretor Bruno Afonso sugere que o conselho adie a reunião para a próxima semana, até mesmo para que a comissão respeite o prazo de 48 horas, conforme dispõe em regimento interno. O Conselho, após um longo debate referente a legalidade do ato da eleição, com fulcro no § 6º, do Art. 16, do Regimento Interno, aprova por prosseguir com a eleição para a definição da mesa diretora, para o “Mandato-Tampão”, que irá complementar o biênio 2019/2021. A conselheira Sra. Ivaneide Bandeira Cardoso, pede para registrar em Ata a sua abstenção da votação. A Conselheira Terezinha solicitou que os Conselheiros que tem interesse em ocupar os cargos se coloque à disposição para iniciar a votação, respeitando a ordem dos cargos; primeiro, eleger o presidente, segundo, eleger o vice-presidente e terceiro, eleger o (o) secretário Geral. A conselheira Aparecida Meireles de Souza e Souza – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS) se candidatou ao cargo de Presidente do CONEDCA. Disponibilizada a votação online, individual e oral por entidade da sociedade civil e governamental, através de seus representantes titulares ou suplentes. Registra-se que por unanimidade a Sra. Aparecida foi eleita ao cargo de Presidente do Conedca, seguindo foi iniciada a votação para o cargo de Vice-Presidente. A Sra. Ivaneide Bandeira Cardoso - Suplente (Instituto Kanindé), se candidatou ao cargo. Disponibilizada a votação online, individual oral por entidade da sociedade civil e governamental, através de seus representantes titulares ou suplentes. Registra-se que por unanimidade a Sra. Ivaneide foi eleita ao cargo da Vice-Presidente. E por fim, foi aberta a votação para o cargo de Secretário Geral do Conselho, a conselheira Odila Maria Miranda Oliveira (representante - Suplente (representando o CRCP/RO) foi eleita, após ser disponibilizada a votação online, individual e oral por entidade da sociedade civil e governamental, através de seus representantes titulares ou suplentes. Registra-se que por unanimidade a Sra. Odila foi eleita ao cargo de Secretária Geral do CONEDCA. Em seguida a secretária executiva do conselho fez a leitura do termo de compromisso, onde as eleitas firmaram o termo de compromisso junto ao Colegiado. Encerando a reunião com a fala, novamente, da Secretária Adjunta da SEAS, Sra. Liana, que agradeceu a participação de todos os presentes e parabenizou a condução da reunião, e fez um breve relato das políticas públicas da criança e do adolescente. Cita o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2019/MDH, celebrado entre a União/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFHD, e o Governo do Estado de Rondônia, Criança Protegida, com o objetivo de capacitar agentes que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com vistas ao fortalecimento do sistema ao aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente. Informou sobre as capacitações já realizadas e os projetos em atendimento à política da Criança e do Adolescente. A presidente Aparecida, com a palavra final, fez um agradecimento aos conselheiros presentes e solicitou uma reunião presencial da mesa diretora, no dia seguinte, (29.10.2020), às 15h, na casa dos conselhos, para alinhamento das ações. Nada mais a tratar, a reunião finalizou às 12h25min, que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes na reunião.

ATA

1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos oito dias do mês de outubro de 2020, às 20h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM. Reuniram-se os Conselheiros: Eduardo Borges (DPE); Tais Cunha (PGE); Mateus Carckeno do Carmo (APAC-Cacoal); e os convidados Felipe Nicolau do Carmo (Associação Brasileira dos Advogados do Povo); Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi, (Centro Brasileiro de solidariedade aos povos, nacional). Lenir Correia Coelho (Advogados do Povo do Estado de Rondônia); Maria de Fátima Siliansky; Marilza Miranda (Professora); Manoel Rivaldo; Valdirene Oliveira (Ouvidoria da DPE); Marilza; e a Secretária Executiva do Conselho Ana Júlia Araújo: **onde os Conselheiros discutiram sobre a seguinte PAUTA: a) União Bandeirantes. Iniciada a Reunião às 20h20min, o Presidente Eduardo** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que a reunião será gravada. Fez um breve resumo do assunto e demonstrou preocupação com o acampamento Thiago. Por esse motivo convocou a reunião com a mesa diretora do conselho juntamente com os convidados participantes para que os mesmos pudessem passar maiores e melhores informações. Após, o presidente Eduardo cita a primeira informação obtida: que os camponeses não estariam procurando os órgãos de controle, por estarem cercados no acampamento. Segundo informação: um vídeo onde várias crianças estão pedindo comida e dizendo que os alimentos não estão chegando ao acampamento; e pergunta aos convidados se as informações são verídicas e quais dados de concreto a mais os convidados podem estar repassando para a mesa diretora. Com a palavra a convidada **Lenir**, informou que o acampamento se encontra sem leite desde segunda-feira. Informou que até o sinal de internet está sendo bloqueado, para que os camponeses não consigam se comunicar com pessoas de fora do acampamento e ainda, ressalta a mesa diretora que todas as informações obtidas estão sendo trazidas por terceiros, pois a comunicação via celular está sendo dificultada. Na ordem a convidada **Marilza**: informa que circula informações a respeito de mandados de prisão e de busca e apreensão no acampamento. A mesma solicita a mesa diretora que o tema seja imediatamente levado ao conselho de Direitos Humanos do Estado de Rondônia, por saber que o conselho possui ferramentas para que se tente intervir na busca e apreensão, no sentido de não haver abuso por parte da autoridade policial no cumprimento da ordem judicial. **Maria de Fátima**: reforça no sentido das informações, a respeito da própria infraestrutura do acampamento, quanto a internet e sinal de celular. Após ouvir as informações trazidas o Presidente sugere como encaminhamento: apurar a verdadeira situação do cerco no acampamento Thiago, a respeito de entrada e saída de pessoas e alimentos. **Marilza**, pergunta ao presidente qual medida pode ser tomada para o final de semana, uma vez que as ações policiais ocorrem, geralmente, aos finais de semana. E pede que o conselho fique de sobreaviso caso ocorra alguma situação de emergência. **Lenir**: o conselho irá se reunir para deliberar quanto ao assunto, porém entende que a melhor medida imediata seja o deslocamento ao próprio acampamento. O presidente, em seguida, informa que o conselho irá deliberar o mais breve possível as questões do Acampamento Thiago. **Rosa**: ressalta duas informações 1). Que estão atirando nas motocicletas que saem para buscar alimentos. 2) que o acampamento está sem leite desde segunda-feira e não saem por conta dos tiros. **Matheus**: ressalta que o conselho vai fazer tudo o que tiver ao seu alcance. Que é dever de ação do Conselho assuntos referentes a violação de direitos humanos. **Thais**: diz que com certeza toda a preocupação trazida é válida, e pede maiores fatos concretos para que o conselho possa vir a conseguir dar passos mais largos e precisos nas medidas a serem adotadas. Após a mesa diretora demandou o primeiro encaminhamento 1) Oficiar a SEPAT para que seja convocada a mesa de diálogos. Por fim, o presidente informa que estará afastado do conselho até a data do dia 26/10/2020, período em que a Vice-Presidente Tais Cunha exercerá a função interina da presidência do Conselho de Direitos Humanos. Nada mais a ser dito o presidente agradece a presença de todos e diz que o mais breve possível será encaminhado o Ofício à SEPAT via SEI. Findou-se a reunião às 21:40h.

Protocolo 0014010678

ATA

37º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos dias vinte e nove do mês de outubro de 2020, em primeira chamada, iniciou-se a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Zoom. Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha (PGE); Eduardo Borges (DPE); Mateus Carckeno do Carmo (APAC-Cacoal); Cassio Esteves (OAB); Josep Iborra Plans (ARQUIDIOCESE); Luis Novoa (UNIR); Maria Bernardo Aguiar (APAC-JI-PARANÁ); Marli dos Santos Assis Fogaça (AMOREVI) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS)** para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2) Análise das demandas em andamento; 3) Deflagração de novas demandas; 4) Informes Gerais.** Iniciada a reunião o Presidente agradece a presença de todos. No ponto 1 da pauta, a ATA da última reunião já havia sido lida e aprovada. No ponto 4 da pauta, o presidente faz um breve relato a respeito da reunião da mesa diretora com os representantes de entidades que denunciaram violação de direitos humanos no acampamento Thiago. Noticiado os fatos para a Polícia Militar e a SESDEC, bem como aprovação da SEPAT para provocar a mesa diretora. Foram dados informes, ainda, sobre a situação processual (possessória) e os erros na determinação e cumprimento da reintegração de posse. Foi mencionado sobre o agravo de instrumento interposto pela DPE em favor dos camponeses. Foi discutido sobre a problemática da criminalização dos movimentos sociais que lutam pela terra, apontando a necessidade de se separar a investigação dos dois assassinatos ocorridos próximo ao acampamento, e a luta pela terra. Discutiu-se, superficialmente, o relatório preliminar sugerido pela diretoria. Ao final, foi aprovada a criação de uma Comissão Especial com atribuição de apresentar relatório final sobre a situação do acampamento Thiago. Na sequência é formada a comissão que ficou composta pelos conselheiros: Zezinho, Cassio Vidal, Luis Novoa e Tais Cunha. No ponto 2 da pauta, o presidente fala a respeito do encaminhamento do Ofício junto à Controladoria Geral, Ouvidoria Geral, TCE, MPE e Assembleia Legislativa referente ao acesso interno do sistema SEI dos Conselheiros do CEDH para providências quanto ao não acesso interno. Vencida a pauta do dia, o presidente ressalta a importância da assinatura da ATA dos conselheiros participante da reunião. Nada mais a ser dito a reunião foi encerrada às 16h48min.

Protocolo 0014385049

Portaria nº 664 de 16 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 46 (0014632301) dos autos de 0020.309988/2020-93;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, ASSESSOR V, matrícula n. 300156287, lotada na Procuradoria Geral Setorial, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de

Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **12.8.2020 a 21.8.2020 Férias, 13.10.2020 a 22.10.2020 Férias** e 2.4.2020 a 11.4.2020 Abono Pecuniário, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 1.12.2020 a 20.12.2020 FÉRIAS
Conceder 10 dias 2.4.2020 a 11.4.2020 ABONO PECUNIÁRIO
Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014674420

FEASE

Portaria nº 538 de 16 de novembro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPPAD/FEASEem desfavor dos servidores Agentes de Seguranças Socioeducativos,M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0014662550

Portaria nº 479 de 14 de outubro de 2020

Relotar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 487/2020/FEASE-UIMSISSETORADM ID 0013677023.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidora partir de 01.10.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300088311	Tiago Salcedo Guedes	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0014083945

Portaria nº 539 de 16 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**,a4ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **RONALDO SOUZA SANTOS**,Matrícula nº **300.093.350**, sob o Processo nº 0065.407576/2020-00, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00400, 13.11.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00401, 13.11.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4ª repasse do PROGESFI, será de até 20 de dezembro/2020, conforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria 529 de 10 de novembro de 2020.

Porto Velho/RO 16 de Novembro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Portaria nº 542 de 16 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA - II**, CNPJ: **21.218.970/0001-38**, 4ª Parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretor **WELLINGTON TELES RIBEIRO** Matrícula nº 300.088.298, sob o nº de Processo nº 0065.451162/2020-18, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00404, 13.11.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00405, 13.11.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será de até 20 de dezembro/2020, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO 16 de Novembro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da FEASE

Protocolo 0014674294

Portaria nº 546 de 17 de novembro de 2020

Substitui os membros e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por Memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

JECONIAS SOARES DE MORAES

300.088.311

Presidente

ROGÉRIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA

300.093.347

Fiscal de contrato

MARCÍLIO SILVA DE AQUINO

300.089.420

Suplemente Fiscal de Contrato

DAVID LUAN PEDROZA

300.134.938

Membro

SAIMON BORGES DOS SANTOS

300.134.954

Membro

GESUEL SOARES DOS SANTOS

300.088.292

Membro

JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES

300.093.316

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0014691845

IDARON

Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/ 64;

CONSIDERANDO os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO as despesas elencadas na Lei Estadual 872 de 28.12.99 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que um dos princípios da Administração Pública refere-se à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a excepcionalidade implícita nos casos em que o processamento da despesa não possa subordinar-se ao rito ordinário, em que será aplicável o regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO o a necessidade de disciplinamento da despesa feita por meio de Adiantamento, bem como o prazo para aplicação, prestação de contas, apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO as peculiaridades de urgência da função de fiscalização desenvolvidas por esta Agência através de seus escritórios locais em todos os Municípios deste Estado, as quais determinam ações imediatas e inadiáveis diante de situações que podem colocar em risco o Status Sanitário do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON, a autoridade ordenadora de despesa poderá aplicar o regime de Adiantamento para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, na Unidade Central, nas Supervisões Regionais e nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAVs.

Art. 2º - O regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor afiançado, que é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas especial, se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 3º - Ao responsável pelo adiantamento é reconhecida a condição de preposto da autoridade ordenadora que conceder o Adiantamento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade, pela aplicação e comprovação da quantidade recebida, nos prazos fixados.

Art. 4º - O valor máximo do Adiantamento fica limitado a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério da autoridade de nível presidencial, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos Adiantamentos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Art. 5º - Através de portaria do Presidente da Agência IDARON, serão designados os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento e deverá ser reeditada conforme as necessidades da Agência.

Parágrafo Único - A substituição, inclusão ou exclusão de servidores será realizada mediante portaria específica.

Art. 6º - O adiantamento será concedido mediante solicitação específica ou em base mensal, em atendimento às necessidades da Unidade Central, das Supervisões Regionais e ULSAVs.

Art. 7º - A entrega do numerário será sempre precedida de expedição de Portaria de concessão, de emissão de Nota de Empenho em dotação própria, com a finalidade e valores previamente definidos.

Art. 8º - Fica instituído o "Cartão de Débito Corporativo" como meio de pagamento das despesas em regime de adiantamento pelos servidores designados.

§ 1º - A Agência deverá manter uma conta bancária, denominada de "Conta de Adiantamento", para liberação dos gastos com o cartão.

§ 2º - As transferências dos recursos para a "Conta de Adiantamento" serão realizadas mediante emissões de Ordens Bancárias.

Art. 9º - O limite mensal de gastos com o Cartão de Débito Corporativo será igual ao valor do adiantamento concedido.

§ 1º - No caso de concessão em base mensal, o saldo existente no final do mês será abatido do valor do adiantamento do mês seguinte, recompondo-se o limite, se rotativo.

§ 2º - O saldo existente na "Conta de Adiantamento" no dia 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à conta de movimento da Agência.

§ 3º - Caso haja exoneração do servidor detentor de Adiantamento, o mesmo deverá prestar contas imediatamente e recolher o saldo, se for o caso, à conta movimento da Agência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 10º - Os pagamentos com o Cartão de Débito Corporativo serão feitos, preferencialmente, mediante débito na Conta de Adiantamento, com o uso de código secreto (senha) do portador em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º - Os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento liberado para o cartão.

§ 2º - Ato do Presidente da IDARON poderá autorizar saques acima do limite do parágrafo anterior.

§ 3º - É vedada qualquer transferência para conta corrente ou poupança, ou quaisquer outros dispositivos não autorizados.

Art. 11º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo cancelado e revertido à conta movimento da IDARON, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão, no caso de adiantamento em base mensal.

Art. 12º - A Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF manterá rigoroso controle da concessão e comprovação dos Adiantamentos.

§ 1º - A Contabilidade inscreverá como responsável todo servidor, detentor de Adiantamento, o qual só poderá ser isento de sua responsabilidade depois de julgadas regulares suas Prestações de Contas.

Art. 13º - Poderão ser atendidas pelo regime de Adiantamento as despesas classificadas orçamentariamente nos elementos de despesa, desde que a soma dos valores não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo 3º.

I – Despesa com aquisição:

a) 3.3.90.30 – material de consumo

II – Despesa com passagens:

a) 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

III – Despesa com serviço:

a) 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física

b) 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 14º - A aquisição de material de consumo (3.3.90.30), sempre será em quantidade restrita para consumo imediato, se no almoxarifado houver falta temporária e eventual, se for economicamente inviável a remessa imediata ou se de inconveniente estocagem.

Parágrafo Único - O responsável pelo adiantamento solicitará ao Apoio Administrativo/ Almoxarifado – atestado para a comprovação de incidência nas situações estabelecidas no caput, que comporá sua prestação de contas.

Art. 15º - Ao Apoio Administrativo/Transporte, excepcionalmente, poderá ser concedido Adiantamento, para atender a despesas eventuais com veículos em trânsito, em viagem objeto de serviço, tais como: conserto de pneu, calibragem, abastecimento, lavagem, peças de reposição, balanceamento e alinhamento de direção.

Art. 16º – É vedada a concessão de Adiantamento para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital.

Art. 17º – É vedada a concessão de Adiantamento para pagamento de despesa já realizada.

Art. 18º – É vedada a aplicação diversa daquela especificada orçamentariamente no ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 19º - Não se concederá Adiantamento:

I – a responsável em alcance:

a) que não tenha prestado contas no prazo estabelecido;

b) que não tenha suas contas aprovadas em virtude de aplicação do Adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi concedido;

II – a responsável por dois Adiantamentos.

III – a servidor submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar.

IV – a responsável que dentro do prazo fixado deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas junto ao Setor de Adiantamento.

V – a responsável que tiver seu Cartão de Débito Corporativo bloqueado por algum motivo de irregularidade.

VI – a servidor em via de gozo de férias, licença prêmio e licença superior a 30 (trinta) dias.

VII – a quem não tenha suas contas rejeitadas pela Presidência.

VIII – a funcionários em cargos comissionados, sem vínculo empregatício, exceto os Supervisores Regionais e colaboradores em cargos comissionados que sejam autorizados pelo presidente da Agência.

Parágrafo Único - As vedações elencadas nos incisos III e VI deverão ser comprovadas pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 20º - A solicitação de Adiantamento será feita através de formulário próprio, denominado Solicitação de Adiantamento – SA, que conterá o nº do Cartão de Débito Corporativo, preenchidos todos os campos necessários à formalização da despesa e devidamente assinados, pelos Diretores ou Gerentes na capital e pelos Supervisores das Regionais, no interior.

Art. 21º – O Setor de Adiantamento recepcionará toda solicitação de Adiantamento, atestará a situação do responsável observando as vedações do art. 19 e encaminhará para a COAF.

I – Se houver qualquer pendência em nome do responsável, imediatamente, será indeferida a solicitação e devolvida ao requerente.

II – Se o responsável preencher os requisitos básicos, será declarado apto para receber o Adiantamento, ocasião em que iniciará o trâmite do processo para a concessão encaminhando à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 22º - A Coordenadoria de Administração e Finanças analisará a solicitação e, se entender procedente, opinará pelo deferimento junto à Presidência.

Art. 23º - Deferida a solicitação pelo Ordenador de Despesa, a Coordenadoria de administração e Finanças remeterá o formulário autorizado ao Setor de Adiantamento, que lavrará:

§ 1º Portaria de concessão, e remeterá ao Setor de Orçamento que providenciará a emissão da Nota de Crédito, da Nota de Empenho –NE, da Nota de Liquidação -NL e da Ordem Bancária - OB

§ 2º - A emissão da NE será à conta do correspondente elemento de despesa solicitado, em nome do servidor responsável e conterá na especificação da despesa “Regime de Adiantamento”.

Art. 24º - O Setor de Orçamento deverá providenciar junto ao COAF e Ordenador de Despesa as assinaturas na NE e OB e encaminhará a OB para o banco para crédito na Conta de Adiantamento.

Art. 25º – A COAF encaminhará o processo para o Setor de Adiantamento que procederá a publicação da portaria de concessão e aguardará a prestação de contas.

Art. 26º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância ao art. 110 da Lei 8.666/93 e art. 184 do CPC, serão:

I – APLICAÇÃO – até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso;

II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação;

III – SALDO – Se eventualmente restar saldo, este será recolhido em até 2 (dois) dias úteis na conta movimento da Agência, a partir do término do prazo de aplicação ou após a data da última nota fiscal a que se destinou a concessão remetendo, na mesma data, cópia do comprovante bancário ao Setor de Adiantamento da Agência.

IV – TRÂMITE PROCESSUAL – até 3 (três) dias úteis para apresentação da Prestação de Contas no Setor de Adiantamento, a contar da data atestada no formulário de Prestação de Contas do Adiantamento – PCA.

V – EXAME DAS CONTAS – Até 10 (dez) dias corridos para o Setor de Adiantamento examinar a prestação de contas – capital e interior, a partir do recebimento da documentação.

VI – REGULARIZAÇÃO – Para prestação de contas deficiente ou fora do prazo, em condições de regularização – até 5 (cinco) dias úteis IMPRORROGÁVEIS, a contar da notificação do Setor de Adiantamento.

VII – INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE – até 5 (cinco) dias úteis após o prazo fixado pelo Controle Interno para sanar as irregularidades da prestação de contas. Parágrafo Único – A Tomada de Contas Especial tem a finalidade de julgar as contas dos responsáveis por dinheiro público e as daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte em prejuízo ao erário público.

VIII – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – Quando houver impossibilidade de aplicação do Adiantamento ou existindo qualquer outro motivo, a exemplo de despesa glosada ou impugnada, imediatamente o responsável pelo adiantamento deverá providenciar o recolhimento do valor devido, total ou parcial, conforme for o caso;

IX – DATA LIMITE ANUAL – Para concessão do Adiantamento será até 20 de novembro, em cada exercício financeiro e para baixa até o último dia útil fixado para o encerramento do exercício financeiro, impreterivelmente.

X –RECOLHIMENTO DO SALDO – O saldo da Conta de Adiantamento será recolhido à conta corrente nº 9075-1, agência 2757-X do Banco do Brasil S/A, até o último dia útil fixado para o encerramento do exercício financeiro, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

XI – DATA-LIMITE PARA A PROVAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELOS RESPONSÁVEIS PELOS ADIANTAMENTOS – até

20 (vinte) dias corridos a contar da data da comprovação. XII – BAIXA DA RESPONSABILIDADE – No prazo de 10 (dez) dias corridos depois de homologada na prestação de contas.

§ 1º – Para adiantamento em base mensal o saldo só será recolhido ao final do exercício.

§ 2º – Todos os supridos deverão acostar o comprovante bancário assim como os demais documentos aos autos do processo administrativo que gerou o pedido inicial

Art. 27º – É obrigatório fazer, no mínimo, 3 (três) cotações de preço para realização de despesas com valor superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), efetuando a despesa pelo menor valor.

Art. 28º – A prestação de contas será constituída das seguintes peças:

I – Documento de encaminhamento da Prestação de contas do Adiantamento;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, por elemento de despesa;

III – Comprovante bancário original do recolhimento do saldo de Adiantamento se houver saldo não utilizado;

IV – Extrato bancário;

V – Atestado do Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Almoxarifado;

VI – Primeiras vias dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

a) Nota Fiscal de prestação de serviço, no caso de pessoa jurídica;

b) Nota Fiscal Avulsa de prestação de serviço, no caso de pessoa física, acompanhada da(s) guia(s) de recolhimento do(s) tributo(s) incidentes conforme legislação vigente;

c) Nota Fiscal de venda ao consumidor, no caso de compras de material de consumo, corretamente preenchida em todos os itens.

§ 1º – Os comprovantes de despesas só serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação.

§ 2º – Os documentos deverão ser digitalizados e incluídos aos autos do processo de maneira que fiquem legíveis para serem lidos e analisados.

§ 3º – Todos os comprovantes de despesas deverão contar o certificado, com data, assinatura seguida do nome legível, cargo ou função, de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por funcionário responsável pelo setor beneficiário da despesa, que não o responsável pelo adiantamento;

§ 4º – O certificado poderá ser dado:

a) Nas unidades do interior do estado de Rondônia, pelo Chefe da ULSAV ou Supervisor;

b) Nas unidades de Porto Velho e na Unidade Central, pelo responsável do setor beneficiado do serviço ou material. Se o responsável pelo adiantamento for o chefe do setor, quem certificará a nota é o Responsável do Apoio Administrativo;

§ 5º – O valor a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido e deverá guardar conformidade com a classificação orçamentária empenhada.

Art. 29º – Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

Art. 30º – Os comprovantes da despesa deverão ser preenchidos com:

I – a data de emissão;

II – o nome: IDARON/nome do responsável pelo adiantamento;

III – o CNPJ da Agência (03.092.697/0001-66);

IV – o endereço da Agência (quando responsável pelo adiantamento for da capital) ou da Regional/ ULSAV (quando do interior);

V – a quantidade adquirida, no caso de material de consumo, a descrição clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviatura que impossibilite o conhecimento das despesas efetivamente realizadas, o preço unitário e o total.

Parágrafo Único. É pré-requisito para contratação de serviços de pessoa física que o prestador de serviço comprove a sua regularidade junto ao INSS.

Art. 31º – A prestação de contas da aplicação de Adiantamento deverá ser encaminhada ao Setor de Adiantamento para ser anexada ao processo e posteriormente encaminhada ao Controle Interno.

Art. 32º – Os Adiantamentos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor responsável pelo adiantamento, cuja BAIXA será procedida após a aprovação das contas prestadas.

§ 1º – Ao término do exercício, o Setor de Adiantamento, à vista do comprovante bancário referente ao recolhimento do saldo não utilizado, encaminhará o mesmo ao Setor de Orçamento para lançar o recolhimento.

Art. 33º – O controle dos prazos para prestação de contas dos responsáveis pelos adiantamentos, para efeito de BAIXA DE RESPONSABILIDADE, será feito pelo Setor de Adiantamentos - IDARON-DA através dos registros contábeis específicos.

Art. 34º – O COAF, através do Setor de Adiantamento, controlará a data de vencimento do prazo de aplicação e a data-limite para comprovação da despesa de todos os adiantamentos concedidos, através de cronograma de prestação de contas.

Art. 35º – O Controle Interno examinará a comprovação da despesa minuciosamente nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, em estrita observância aos princípios basilares da administração pública, ou seja, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 36º – Havendo quaisquer irregularidades ou não-observância às legislações pertinentes, desde que sejam passíveis de correções, o Controle Interno notificará o responsável pelo adiantamento e fixará prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para as necessárias regularizações.

Parágrafo Único – O não atendimento à notificação do Controle Interno, no prazo fixado, ensejará a glosa da despesa questionada.

Art. 37º – O parecer do Setor de Controle Interno sobre a prestação de contas poderá ser:

I – parecer sem ressalvas ou pleno;

II – parecer com ressalvas ou restritivo;

III – parecer adverso ou negativo.

§ 1º – Homologado o parecer com ressalva ou adverso, este terá evidentemente consequências e sujeitarão o responsável às penas da lei.

§ 2º – Das glosas imputadas dar-se-á conhecimento ao interessado, a fim de que este interponha ou não no prazo hábil, o recurso legal cabível.

§ 3º – Vencido o prazo legal concedido, sem que o responsável tenha recolhido a importância da glosa ou recorrido na forma da lei, o processo será encaminhado ao Presidente, que determinará as medidas necessárias à cobrança do débito.

§ 4º – Comprovado o recolhimento integral aos cofres públicos do débito apurado ou a comunicação pelo setor competente de ter ultimado o desconto em folha, o processo será restituído ao Setor de Adiantamento para a baixa de responsabilidade.

§ 5º – Os débitos imputados a responsáveis serão atualizados monetariamente com base no índice de atualização monetária oficial divulgado pelo Governo Federal e adotado nacionalmente.

Art. 38º – Caso o parecer do Controle Interno seja pela aprovação sem ressalvas ou pleno da prestação de contas, o processo será encaminhado ao Setor de Adiantamento que apanhará junto aos Ordenadores de Despesa a homologação e no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá:

I - baixar a responsabilidade inscrita no Sistema Compensado;

II - notificar o responsável pelo adiantamento da aprovação;

III - arquivar o processo em local apropriado, ficando à disposição dos Órgãos de Controles.

Art. 40º – A autoridade ordenadora deverá expressamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comprovação, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelos responsáveis pelos adiantamentos.

Art. 41º – As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta portaria serão resolvidos e decididos pela Presidência nos termos da Lei.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0014646006

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 1º, § 11, considerando 0015.084799/2017-76 e Laudo SEGEP-CEPEM (0014273232),

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, do servidor AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014472337

DECRETODE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 1º, § 11, considerando 0015.113464/2020-78 e Laudo SEGEP-CEPEM (0014346978),

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2021, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, da servidora CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014470630

Portaria nº 874 de 16 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, JOSILEIA TAVARES DE SOUZA, Matrícula: 300055744, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-06, na função de Coordenadora de Administração e Finanças da IDARON, no período de 17.11.2020 a 21.11.2020, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0014670355

Portaria nº 872 de 13 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Sao Francisco do Guaporé, Alenxandre Montibeller Tiussi,Cadastro 300100786,C.P.F. 093.384.557-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Sao Francisco do Guaporé.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014637296

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA RADIONET LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO COM COBERTURA NACIONAL, PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) VEÍCULOS, DE FORMA CONTINUADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, EM REGIME DE COMODATO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, INCLUINDO APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/KAPPA/SUPEL/RO E SEUS ANEXOS.

PREÇO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA TAMBÉM A PROPOSTA (SEI Nº 0013020880) E NO RELATÓRIO FINAL (SEI Nº 0013747014).

PROCESSO: 0015.356027/2019-11/IDARON

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIAL , PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, LIMITADO A 60 (SESENTA) MESES, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO, NO VALOR DE R\$ R\$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 20.122.1224.2087, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.58 (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), FONTE DE RECURSOS 0240 (RECURSOS PRÓPRIOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2020NC01045 - DATA DE EMISSÃO: 13OUT2020.

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

- RADIONET LTDA - MARIA FIÚZA DE ARAÚJO – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Protocolo 0014320287

SEDAM

Portaria nº 285 de 09 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020; em especial no que tange ao Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta)dias, prorrogáveis por igual período,

constituir comissão para proceder análise e, se for o caso, apuração e medidas saneadoras constantes do Processo nº 0028.346887/2018-17.

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
MARCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA	SIAPE nº 239807	Servidor Federal
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
ANA LÚCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	SIAPE Nº 3058871	Servidora Federal
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	300131823	Servidora Pública Estadual

Art. 2º - Os documentos produzidos pela comissão serão classificados como “Sigilosos” e seguirão processo autônomo em apartado do processo original, indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014523422

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2020/ALFA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.089130/2020-27 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 540/2020/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Computadores Workstation, para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, visando atender a SEDAM, em favor das Empresa:**JACKSON ABREU MASCARENHAS**, inscrita no **CNPJ nº 01.335.437/0001-49**, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PORTO VELHO- RO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA

Diretor Executivo

Respondendo como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 280/2020/SEDAM-CGRH

Protocolo 0014660814

SEDI

Portaria nº 213 de 11 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.447075/2020-26.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora Jucélia Rocha Carvalho, Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, Mat. 300143318, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SUDI-RH no período de 11/05/2020 a 20/05/2020 e 15/06/2020 a 24/06/2020 exercício 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 23/11/2020 a 02/12/2020e 11/04/2021 a 20/04/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2020.

JESSICA DE AGUIAR REIS

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0014582624

DER

EXTRATO

EXT. Nº 357 DO CONVÊNIO Nº 130/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 127.231,00** (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e um reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de 010001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00869, de 08.10.2020 (0013986084).

§ 2º. O valor de **R\$ 27.231,00** (vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0013618991).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.338014/2020-75.

ASSINAM:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020/PJ/DER-RO.**

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção corretiva, incluído o fornecimento de peças nas impressoras de modelo HP Plotter T1200 e Samsung 4070FR que estão fora de operação por necessidade de manutenção corretiva deste DER-RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.480,00** (seis mil, e quatrocentos e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0240**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90-30** e **33.90-39**, do ano de 2020, provenientes **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.480,00 (seis mil, e quatrocentos e oitenta reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00999 de 06.11.2020 (0014496327).

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0009.388218/2020-57.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Adilso Correa de Oliveira - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014617888

EXTRATO**EXT. Nº 365 DO CONVÊNIO Nº 013/18/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

OBJETO:- O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recapeamento em Lama Asfáltica nas Ruas e avenidas, numa área de 77.866,25 m², no município do CONVENIENTE, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Planilha de Transporte, Quadro Origem/destino. Quadro com Extensão de Serviços Contratados, Croquis, Análise Técnica/CPPO e Parecer 092/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, os quais são integrantes deste termo, independentemente de transcrição

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 425.951,85** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria ,nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00244, de 03.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa n° 44.40.42.

2º. O valor de **R\$ 25.951,85** (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.045611/2018-34

ASSINAM: Celso Viana Coelho- Diretor – Cornélio Duarte de Carvalho - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0014596063

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº094/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral,oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 460/SEMPPLAN/PMB/2020 (0014163207), Despacho/GECON (0014163223), Parecer nº 531/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0014576481) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.399338/2019-46.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 094/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020/FITHA, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 160/GCONV/2020 (0014179981), Despacho/GECON (0014180015), Parecer nº 224/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0014576353) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.175453/2020-61.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 016/2020/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Protocolo 0014637802

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA ELINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA– ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 20.520,00** (Vinte mil e quinhentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00196, de 19.10.2020 (0014143270).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.391824/2020-50.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Lindinalva de Gois Coelho Barbosa - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

Protocolo 0014283062

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 104/SEMPOG/DIGECON/2020 (0014408909), Despacho/GECON (0014408918), Parecer nº 534/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0014584150) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103076/2018-43.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 0014640986

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/FITHA/RO, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 554/GP/2020 (0014459173), Despacho/GECON (0014459211), Parecer nº 230/19/CONV/PROJUR/FITHA, De Acordo do Presidente Substituto/FITHA (0014596696) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.272581/2019-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 032/19/PJ/FITHA/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito

Protocolo 0014642364

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 106/SEMPOG/DIGECON/2020 (0014435524), Despacho/GECON (0014435537), Parecer nº 537/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0014596274) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.207584/2019-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 074/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 0014641972

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 415/2020 - SC/PREF (0014435972), Despacho/GECON (0014554828), Parecer nº 535/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0014584917), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.176629/2019-68.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Convênio nº 055/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

LAÉRCIO MARCHINI

Prefeito

Protocolo 0014641344

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/20/FITHA/RO, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pela senhor **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito interino, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 464/SEMGOV/2020 (0014475496), Despacho/GECON (0014475504), Parecer nº 332/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente Substituto (0014611518) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.149920/2020-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 013/20/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA

Prefeito

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.320332/ 2019-46

Protocolo 0014657054

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 501/GAB/PMS/2020 (0014476532), Despacho/GECON (0014476613), Parecer nº 231/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente Substituto (0014597069) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.104833/2018-04.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/ FITHA

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita

Protocolo 0014656047

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificado nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 215/SEMPAN/2020 (0014296680), Despacho/GECON (0014296708), Parecer nº 530/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0014576824) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.093192/2020-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 036/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Protocolo 0014636255

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 126/GP/2020-PMT (0014348522), Despacho/GECON (0014348622), Parecer nº 226/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO, De acordo do Presidente Substituto (0014582299) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311626/2019-87.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito

Protocolo 0014642696

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 354/2020/GP/dsc (0014396229), Despacho/GECON (0014396258), Parecer nº 229/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente Substituto (0014582274) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.320332/2019-46.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0014646058

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 350/2020/GP/dsc (0014339915), Despacho/GECON (0014339926) Parecer nº 533/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0014582381) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.371022/2019-90.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 105/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0014644637

ORDEM PARALISAÇÃO

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

O Presidente do Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de Dezembro de 2003, de Criação do Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de Setembro de 2008.

EMPRESA: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: AV. RIO NEGRO, Nº 2299 - ESQUINA C/ TRAVESSA DO SOL, 219 - SETOR ÁREAS ESPECIAIS - ARIQUEMES / RO.

CNPJ/MF Nº: 01.682.344/0001-90.

CONTRATO Nº/DATA: 045/14/FITHA - 20/11/14.

PROCESSO Nº/DATA: 01.1411.00138.0007/2014 E 0009.345724/2018-37.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.642.926,46.

DO PRAZO: 532 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

PARALISAR A PARTIR DE : 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conforme exposto acima, e levando em consideração o início do **PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO e READEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme justificativa protocolada pela contratada através do documento(Solicitação Pedido PARALISAÇÃO CNT 045 14/FITHA (0014582701)) e o de acordo da Comissão de Fiscalização(Despacho DER-ENGBUR (0014583068)), este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA **"AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra**, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2020.

EMPRESA

ENG. JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

PRESIDENTE FITHA

Protocolo 0014635670

HOMOLOGAÇÃO
ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** de acordo com a Errata DER-SEL (0014649746), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014640014), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0014649105) e NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (0014440520 e 0014655045), o **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo Administrativo nº 0009.407947/2020-10, cujo objeto é Contratação direta de empresa especializada na promoção de cursos de Pós-Graduação e MBA para aperfeiçoamento nas áreas de coordenação e gestão, planejamento e gestão de obras públicas e engenharia rodoviária, visando o aprimoramento técnico dos engenheiros desta entidade autárquica, para atender as necessidades deste DER/RO.

Onde se lê:

.... **IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 246.400,00** (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).....

Leia-se:

.....**IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 263.040,00** (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta reais).....

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0014679977

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata PE 525/2020 (0014186818), Resultado por Fornecedor (0014186984), Termo de Adjudicação (0014187086), Relatório Final da licitação. (0014212740), Publicação Resultado Final da Licitação - Site SUPEL. (0014195203) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 2532 (0014275330) da Gerência de Controle Interno e Parecer 1447 (0014557959) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de nº 525/2020/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo** 0009.217900/2020-66, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos, em favor das empresas:

- 1. TW SILVA COMÉRCIO LTDA , CNPJ 11.721.022/0001-67 , vencedora dos Itens 001, 008, 013, 021 e 033** com proposta no valor total de **R\$ 317.327,40** (Trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);
- 2. D. F. FA ROCHA SANCHES, CNPJ 13.504.249/0001-86 , vencedora dos Itens 002, 005, 009, 025, 026 e 027** com proposta no valor total de **R\$ 613.260,18** (Seiscentos e treze mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos);
- 3. EVANDRO WALTER, CNPJ 10.692.108/0001-46 , vencedora dos Itens 003, 004, 007, 017, 023, 024, 028, 037, 055, 057, 058, 061, 062, 063, 064, 065, 066 e 070** com proposta no valor total **R\$ 953.645,16** (Novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);
- 4. P. V. H COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 18.173.080/0001-42, vencedora dos Itens 006, 010, 016, 022, 046, 072 e 079** com proposta no valor total de **R\$ 535.615,50** (Quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos);

5. P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ 29.331.151/0001-04 , vencedora dos Itens 011, 031, 038, 041, 043, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 076, 077, 078, 080 e 081 com proposta no valor total de R\$ 535.949,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais);

6. NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.308.216/0001-30 , vencedora dos Itens 012, 019, 020, 030, 032, 039, 040, 042, 045, 067, 068, 071, 073, 075 e 082 com proposta no valor total de R\$ 365.015,88 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinze reais e oitenta e oito centavos);

7. MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.433.982/0001-76, vencedora dos Itens 014, 034 e 036 com proposta no valor total de R\$ 175.140,72 (Cento e setenta e cinco mil cento e quarenta reais e setenta centavos);

8. ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 05.555.440/0001-29 , vencedora dos Itens 015, 018 e 035 com proposta no valor total de R\$ 140.130,00 (Cento e quarenta mil e cento e trinta reais);

9. ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, CNPJ 34.467.753/0001-23 vencedora dos Itens 029, 054, 069 e 074 com proposta no valor total de R\$ 91.000,80 (Noventa e um mil e oitenta centavos), e;

10. GILSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ 63.615.058/0001-60 vencedora dos Itens 059 e 060 com proposta no valor total de R\$ 3.747,84 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0014666154

Notificação nº 29/2020/DER-FISCRODU

Ao Senhor

NADIR JORDÃO DOS REIS

Proprietário da

EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ n.º 01.682.344/0001-90**

Av. Rio Negro, nº 2299 – Esquina c/ Travessa do Sol, 219 - Setor Áreas Especiais – Ariquemes-RO.,

Assunto: Notificação referente ao Contrato Nº 045/14/FITHA. (Processo nº. 01.1411.00138.0013/2014 e 0009.345724/2018-37)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que se manifeste, no prazo de 5(cinco) dias úteis, em relação ao relatado pela fiscalização através do **Relatório de Medição Técnica da obra (0014538382)**, onde foi relatado um atraso em relação ao cronograma proposto vigente . Tal relato indica descumprimento da Cláusula Nona: Itens 11, 19 e 22.

O não atendimento desta notificação implicará em aplicação de multa conforme *"Cláusula Décima Quinta: a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do CONTRATO."*

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Atesto o Recebimento(atraves da assinatura eletrônica),

Nadir Jordão dos Reis

Proprietário

EMEC - Engenharia e Construção Ltda

Protocolo 0014581466

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 111/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 213/2019**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro nº 111/2020 (0014252922 e 0014252996)**, Ofício 8231 de solicitação de adesão a ata (0014246929), Despacho SUPEL-SIRP (0014269569), Termo de aceite da empresa (0014255716), Justificativa DER-CLOG (0014257745), Documentos de Habilitação EMPRESA XCMG (0014256674 e 0014256832), Termo de Referência DER-CLOG (0014253649), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014489846), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014490541) e Parecer 2765 (0014629319), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 111/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 213/2019**, do **Processo Administrativo 0009.420349/2020-36**, cujo **Objeto** é Aquisição de 05 (cinco) Escavadeira Hidráulica, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO., em favor da empresa:

1. XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10, vencedora do Item 002 no valor total de **R\$ 2.172.417,00** (Dois milhões cento e setenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.
Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014685827

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 021/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 213/2019**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro nº 021/2020 (0014247476 e 0014247514)**, **Ofício 8230 de solicitação de adesão a ata (0014246704)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0014304201)**, **Termo de aceite da empresa (0014330178)**, **Justificativa DER-CLOG (0014346310)**, **Documentos de Habilitação (0014362232)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0014247356)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0014585540)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014585700)** e **Parecer 2773 (0014664607)**, da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 021/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 213/2019**, do **Processo Administrativo 0009.420399/2020-13**, cujo **Objeto** é Aquisição de veículo tipo caminhão pipa cabine metálica avançada, para atender necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

1. DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, CNPJ 02.990.234/0001-59, vencedora do Item 005 no valor total de **R\$ 1.585.000,00** (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014687528

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata nº 215/2020 (0014371365)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0014519560)**, **Documentos de Habilitação (0014664612)**, **Termo de Referência DER-SEMFOR (0014371297)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0014600143)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014600166)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 215/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 588/2019**, do **Processo Administrativo 0009.433081/2020-01**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (utensílios para cozinha) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO, em favor da empresa:

1. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40 vencedora do Item 011 (Pano de prato, 100% em algodão, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca) no valor total de **R\$ 997,50** (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0014694842

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.383724/2020-51**

INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 208/2020/IPEM-CI de 12 de novembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014662687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.402318/2020-02**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Diogo Philip Scherch**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Diogo Philip Scherch**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 209/2020/IPEM-CI de 12 de Novembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Diogo Philip Scherch** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014662109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.380344/2020-64**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 207/2020/IPEM-CI de 12 de novembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014659926

FAPERO

Portaria nº 57 de 16 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Matrícula n.º 300124674, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300156471, para atuar como Suplente de Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, na ausência do titular.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores, em especial a Portaria nº 52, de 19 de outubro de 2020, e demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente da FAPERO

Protocolo 0014656923

EMATER

Portaria nº 424 de 16 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº. 0011.414412/2020-56,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR, a contar de 27 de outubro de 2020, o servidor **ALISSON GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO de Ji-Paraná/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014672239

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2265, Centro, em Chupinguaia/RO; neste ato representado pelo **Sr. ODOM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 000914336 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 336.298.039-20, residente e domiciliado em Chupinguaia/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 024/2016, oriundo do processo administrativo nº 416/2016/GESER/EMATER-RO e SEI Nº 0011.228061/2019-29 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/12/2020 a 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2016, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/2016.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Neste ato representada pelo **Sr. Odom José de Oliveira**
CONTRATADA

Protocolo 0014636043

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.489764/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado**

de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, matrícula n. 4003, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014490276

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470134/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO**, matrícula nº 3576, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014493863

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470102/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 1173, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014493476

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.096409/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA**, matrícula nº 4195, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014489044

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.026628/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 3268, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014491529

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.431157/2020-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, a empregada **HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 2694, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014624582

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.431157/2020-27,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 03 de novembro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, a empregada **HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 2694, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014624011

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0014.439528/2020-78,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de novembro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, o empregado **EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula nº. 3836, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014574491

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470083/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **ISIS FABIANA XIMENES**, matrícula nº 4049, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014492983

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.030766/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, o empregado **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula nº 4184, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014495062

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470031/2019-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 705, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014491067

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.479691/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **FABIO APARECIDO RODRIGUES**, matrícula nº 2940, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014494286

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470094/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **MARCELA MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 4370, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014494726

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.199819/2019-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, matrícula nº 4202, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014495383

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0015.433765/2020-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **MARCELO LEITE BERNARDI**, matrícula nº 3904, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014631836

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0015.433765/2020-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 12 de novembro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, o empregado **MARCELO LEITE BERNARDI**, matrícula nº 3904, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014630907

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470144/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1221, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014489557

IPERON

Resolução N. 3/2020/IPERON-GAB

Porto Velho, 13 de novembro de
2020.

Dispõe sobre a apresentação das Prestações de Contas de Gestão e da descentralização do crédito orçamentário, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 46 da Constituição Estadual (CE 1989) que estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO que estabelecer critérios de seletividade para a constituição dos processos de Prestação de Contas prevendo prazos e responsabilidades contribui com o aprimoramento do processo a fim de torná-lo mais célere e tempestivo.

CONSIDERANDO Instrução normativa Nº13/TCER-2004 que "Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e

demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios”.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 58/2017/TCE-RO que “Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

CONSIDERANDO a Lei Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1/2020/CGE-GFA que “Aprova o modelo de Relatório Anual da Controladoria Geral do Estado de Rondônia”.

CONSIDERANDO a Lei 3.989, DE 03 DE MARÇO DE 2017 que institui o procedimento da descentralização do crédito orçamentário.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regula as atribuições e responsabilidades das setoriais quanto a elaboração e apresentação de documentos e informações que exigidos necessários à Prestação de Contas de Gestão Mensal, Anual bem como, da prestação de contas dos poderes e órgão referente à descentralização de crédito, nos termos da Lei 3.498 de 03 março de 2017, no âmbito interno do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, e dá outras providências.

Parágrafo único. As disposições do caput desse artigo abrangem:

- I. Prestação de Contas de Gestão do Fundo Previdenciário Financeiro – FUNPRERO UG 130011;
- II. Prestação de Contas de Gestão do Fundo Previdenciário Capitalizado – FUNPRECAP UG 130012;
- III. Prestação de Contas de Gestão do IPERON Unidade Administrativa UG 140023;
- IV. Prestação de Contas da Descentralização do Crédito Orçamentário.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução entende-se como:

- I. Prestação de Contas Anual de Gestão: o conjunto de dados, controles, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, atuarial, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, encaminhados anualmente aos Órgãos de Controle, organizados de forma a permitir a análise e o julgamento técnico sobre as contas de Gestão do IPERON.
- II. Prestação de Contas da Descentralização de Crédito: conjunto de dados controles, demonstrativos, documentos e informações da folha de pagamento encaminhados mensalmente ao IPERON pelo Ministério Público, Tribunal de Contas de Rondônia- TCE e Tribunal de Justiça, nos termos do art. 3º, Inciso XI da lei 3989 de Março de 2017.
- III. Descentralização de créditos orçamentários: Entende-se por descentralização de créditos orçamentários, o procedimento por meio do qual um Órgão ou Entidade transfere a outro a possibilidade de utilização de seus créditos orçamentários, nos termos do §1º do artigo 1º da Lei n. 3.989/2017. Uma espécie de delegação orçamentária firmada entre o Órgão Titular do Crédito e o Órgão Gerenciador.
- IV. Órgão Titular do Crédito: Entende-se por Órgão ou Entidade Titular do Crédito o detentor de crédito aprovado pela Lei Orçamentária Anual ou dos créditos adicionais, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei n. 3.989/2017.
- V. Órgão Gerenciador do Crédito: Compreende-se por Órgão ou Entidade Gerenciadora o que executa o crédito orçamentário descentralizado.
- VI. Responsável pela Prestação de Contas de Gestão: aquele revestido de competência para gerir os recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período a que se referem às contas.
- VII. Setorial Centralizadora: a unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, responsável pela elaboração e centralização das informações a ser apresentada a unidade de controle interno por ocasião da prestação de contas, bem como pelo encaminhamento aos demais órgãos de controle.
- VIII. Unidade de Controle Interno: a unidade administrativa integrante do sistema de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de controle interno, bem como auxiliar as atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas no exercício da sua missão institucional.
- IX. Setorial Responsável: unidade administrativa no âmbito interno da estrutura organizacional Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, responsável pela elaboração e encaminhamento dos demonstrativos e controles auxiliares a ser apresentados a setorial centralizadora por ocasião da prestação de contas.

CAPÍTULO II

Seção I

DA CONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO

Art. 3º A Prestação de Contas de Gestão deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta das documentações dos registros evidenciados nos documentos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER e Controladoria Geral do Estado - CGE, por imposição desta Resolução em obediência às normas constitucionais e infraconstitucionais, observadas, no que couber, as normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, além daquelas oriundas de outros órgãos regulamentadores.

Parágrafo único. O cumprimento do dever legal de apresentação da Prestação de Contas inclui o encaminhamento de toda documentação, constantes na legislação de regência, referentes ao exercício financeiro, inclusive estudos, pareceres, controles e análises recomendadas pelos órgãos colegiados da estrutura organizacional do Iperon, e encaminhadas ao setor de controle interno para emissão de relatório acerca de sua conformidade e posterior envio aos órgãos de controle.

Art. 4º A Gerencia de Contabilidade - GECON funcionará como unidade centralizadora e será responsável pelo envio do processo à unidade de controle interno do IPERON, contendo o rol de documentação elencados nas normas e manuais expedidos pelos órgãos de controles, inclusive estudos, pareceres, controles e análises recomendadas pelos órgãos colegiados da estrutura organizacional do Iperon, aplicáveis às prestações de contas de gestão, assim como o envio, via sistema SIGAP, da documentação ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Seção II

DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º A apresentação completa da prestação de contas configura o cumprimento do dever de prestar contas, diante disso, serão responsáveis pela elaboração e ou apresentação dos documentos as seguintes setoriais:

§ 1º Competirá a Gerência de Contabilidade a elaboração das seguintes documentação:

- I. Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- a) Quadro Principal;

- b)Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;
- c)Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
- d)Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário.
- II. Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64:
- a) Quadro principal;
- b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro.
- III. Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64:
- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação;
- d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;
- e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- a) Quadro principal;
- b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes.
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- a) Quadro Principal;
- b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias;
- c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;
- d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;
- e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida;
- f) Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes.
- VI. Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial.
- VII. Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A.
- VIII. Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;
- IX. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
- X. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
- XI. Relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
- XII. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);
- XIII. Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);
- XIV. Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários;
- XV. Valores Restituíveis;
- XVI. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro;
- XVII. Demonstrações contábeis nos termos da lei aplicada a unidade gestora;
- § 2º Competirá a Coordenadoria Técnica a elaboração das seguintes documentações:
- I. Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.
- II. Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);
- § 3º Competirá a Gerência de Recursos Humanos a elaboração das seguintes documentações:
- I. Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);
- II. Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- III. Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);
- IV. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios;
- V. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações;
- VI. Relação de Pessoal;
- VII. Diagnóstico da força de trabalho;
- VIII. Informações acerca da existência de comissões de tomada de contas e processos de apuração de responsabilidades.
- § 4º Competirá ao setor de Patrimônio a elaboração e apresentação das seguintes documentações:
- I. Inventário do Estoque em Almoxarifado (anexo TC-13);
- II. Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (anexo TC-15);
- III. Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (anexo TC-16);
- IV. Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);
- V. Gestão Patrimonial do IPERON;
- § 5º Competirá a Gerência Financeira a elaboração e apresentação das seguintes documentações:
- I. Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);
- II. Relação de empenhos anulados;
- III. Das transferências de recursos através de convênios, repasses ou instrumentos congêneres;
- IV. Da ordem cronológica de pagamento.
- § 6º Competirá a Diretoria Previdenciária a apresentação das seguintes documentações:
- I. Ementário completo da legislação previdenciária, com indicação da data de publicação das leis, decretos e portarias no diário oficial;
- II. Demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior;
- § 7º Competirá a Diretoria Administrativa e Financeira a apresentação das seguintes documentações:
- I. Composição do Comitê de Investimentos com indicação do ato de nomeação e respectiva data de publicação no diário oficial;

- II. Comprovantes de aprovação dos membros do Comitê de Investimentos em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;
- III. Calendário das reuniões/sessões do Conselho de Previdência e do Comitê de Investimentos realizadas no exercício atual, com indicação da data de publicação das atas no diário oficial;
- IV. Relatório da política anual de investimentos e suas revisões, com indicação da data de publicação no diário oficial;
- V. Relatórios/pareceres relativos aos credenciamentos das instituições e dos fundos de investimentos escolhidos para receber as aplicações dos recursos financeiros;
- VI. Relatórios trimestrais detalhados das aplicações dos recursos do RPPS (rentabilidade, análise de riscos, aderência à política anual de investimentos), acompanhado da manifestação das instâncias superiores de deliberação e controle;
- VII. Certificado de Regularidade Previdenciária vigente na data da realização de cada aplicação, na hipótese da carteira de investimentos possuir recursos aplicados em fundos exclusivos a investidores qualificados ou investidores profissionais, na forma do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários;
- VIII. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas;
- IX. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária;
- § 8º Competirá a Diretoria Técnica apresentação das seguintes documentações:

- I. Ato de designação, com indicação da data de publicação no diário oficial, comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e *curriculum vitae* do gestor dos recursos do RPPS;
- II. Relatório da Avaliação Atuarial;
- III. Comprovante de adesão ao Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14/05/2015) e de certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos;
- IV. Pareceres do Conselho de Previdência e do Conselho Fiscal;
- V. Relatórios de Auditorias Independentes e do Ministério da Previdência Social;
- VI. Termos de acordo de pagamento das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas, firmados no exercício, acompanhados de demonstrativo que discrimine, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado.
- § 9º Competirá a unidade de controle interno o exame, das contas de gestão, e elaboração do relatório e emissão de parecer acerca da legalidade, bem como avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das contas anuais do IPERON, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as inconsistências encontradas.
- § 10º Comporá a prestação de contas anual o pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- § 11º As disposições dessa seção se aplica no que couber as Prestações de Contas de Gestão Mensais.

Seção III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESCENTRALIZADOS

- Art. 6º As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto.
- Art. 7º Diretoria de Previdência será responsável pelo de envio de expediente aos Órgãos Gerenciador do Crédito solicitando as informações nos moldes da planilha elaborada pela Auditoria Interna, caso não sejam fornecidas espontaneamente pelo referido órgão.
- Art. 8º Competirá ainda a Diretoria Administrativa e Financeira a formalização de processos de prestação de contas referente à descentralização de créditos, que deverá ser composto das seguintes documentações:
- Resumo da Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas indicando os eventos/verbas dos proventos pagos;
 - Folha analítica (normal) dos referidos beneficiários;
 - Dare Previdenciário;
 - Comprovante de Pagamento referente à folha.

Art. 9º Os processos deverão ser formalizados segregados por Órgão gerenciador e por Fundo.

Art. 10 As informações recepcionadas deverão necessariamente ser encaminhadas a Equipe de Dívida e Arrecadação.

Parágrafo Único: Competirá a unidade de controle interno o exame de conformidade da Prestação de Contas da descentralização de crédito instituída pela lei N. 3.989, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 11 As setoriais responsáveis, observado a suas atribuições, encaminharão a unidade centralizadora, os demonstrativos e controles auxiliares observando os seguintes prazos:

- I. Impreterivelmente até a data de 20 de Janeiro do ano em que será apresentada a prestação de contas, em se tratando de contas anuais.
- II. Em se tratando de contas mensais a documentação deve ser enviada até o dia 10 do mês subsequente, ao período a que se refere as contas.

Parágrafo único. Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios, o responsável encarregado de sua guarda deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada, no mesmo formato previsto para o item do documento correspondente.

Art. 12 A unidade centralizadora encaminhará toda a documentação de prestação de contas a unidade de controle interno observando os seguintes prazos:

- I. Até o dia 20 de Fevereiro do ano em que será apresentada a prestação de contas, em se tratando de contas anuais.
- II. Em se tratando de contas mensais a documentação deve ser enviada até o dia 15 do mês subsequente, ao período a que se refere as contas.

Parágrafo único. Em se tratando de prestação de contas referente à descentralização de crédito instituída pela lei N. 3.989, DE 3 DE MARÇO DE 2017, o encaminhamento da documentação à unidade de controle interno ficará a cargo da Diretoria Administrativa Financeira, responsável pela instrução do processo no âmbito interno do Iperon.

Art. 13 A unidade de controle interno emitirá relatório acerca da conformidade das contas do Iperon observando os seguintes prazos:

- I. Impreterivelmente até o dia 15 de Março do ano em que será apresentada a prestação de contas, em se tratando de contas anuais.
- II. Em se tratando de contas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao período a que se refere às contas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Na hipótese da prestação de contas entregue, ao setor de controle interno, de modo incompleto poderá ter seu recebimento rejeitado, sendo facultado ao Auditor Geral requisitar, à Gerência em atraso, a remessa da documentação, comunicando o fato à Presidência do IPERON, sujeitando o responsável as

disposições contidas na IN – TCE nº 58/2017.

Art. 15 A apresentação da prestação de contas de gestão observará o fluxo definido e manual de procedimento a ser elaborado pela auditoria previdenciária, que observará as disposições desta Resolução.

Art. 16 Todas as setoriais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON sujeitam-se à observância desta Resolução.

Art. 17 Ficará a cargo da Auditoria interna aferir, por meio de procedimento de auditoria, o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Resolução por parte das unidades setoriais do Iperon.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação às Prestações de Contas Anuais, a partir da competência 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0014623160

EXTRATO

EXTRATO DE DIVERGÊNCIA Nº 002/2020/IPERON, DE 08/10/2020.

ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

ASSUNTO: Aposentadoria

SERVIDOR (A): Arnaldina do Socorro Chagas

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.392723/2020-15.

1. Pelo indeferimento do pedido de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, formulado pela servidora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS**, por não preencher os requisitos necessários, nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 1483/PGE/IPERON/2019**, de 20/11/2019, na forma do **§§ 1º e 3º, do artigo 56-A, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação conferida pela Lei Complementar nº 783/2014.**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0013997353

Resolução N. 2/2020/IPERON-GAB

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

Aprova o organograma da Estrutura Organizacional do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o inciso XIX do artigo 8º;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios- Pró-Gestão criados pela Portaria MPS nº 185/2015, alteração pela Portaria MF nº 577/2017.

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistema de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0016.510928/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o organograma estrutural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

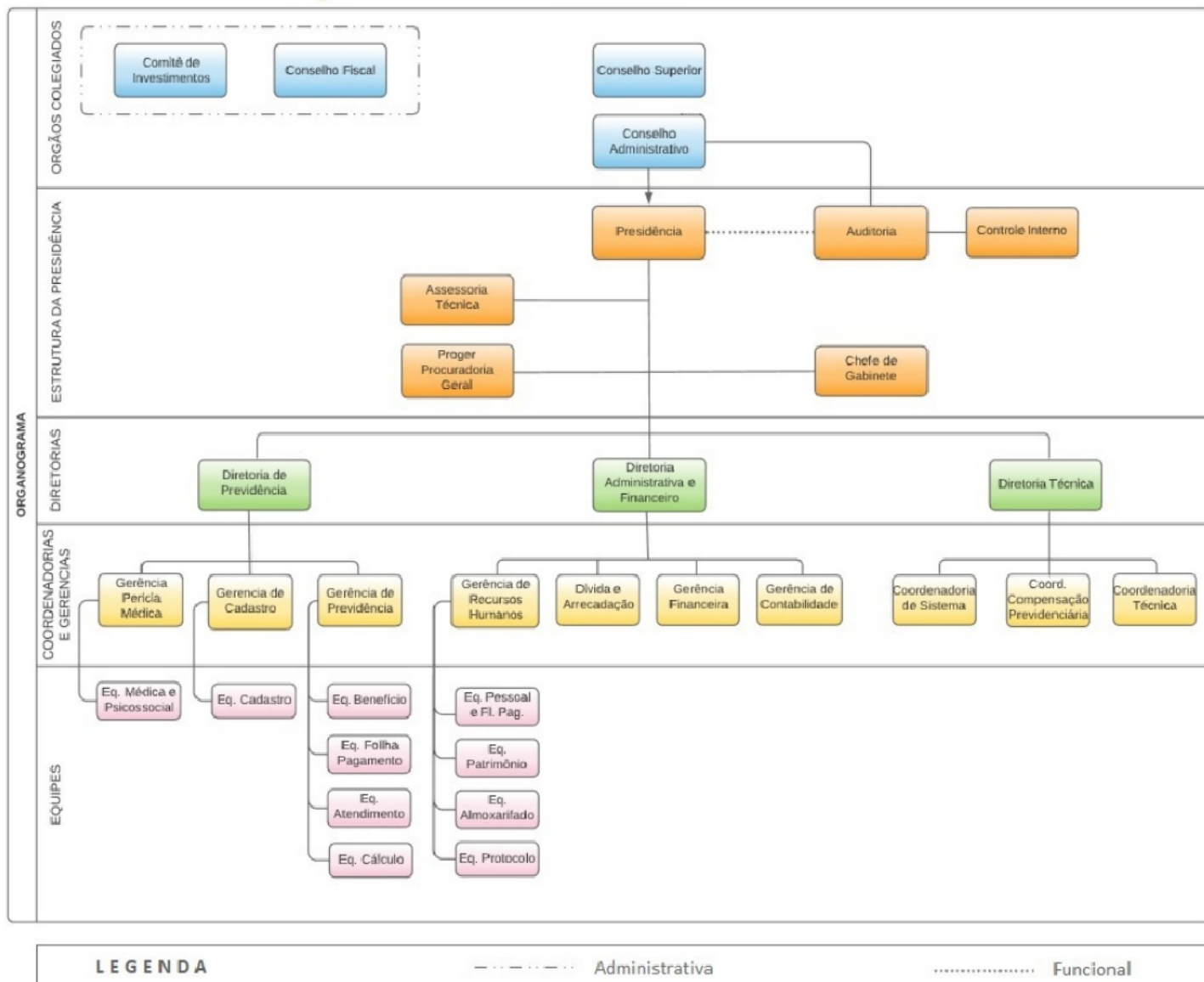
Anexo I



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON



ORGANOGRAMA



Protocolo 0014619920

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.287849/2020-20

REQUERENTE: SEBASTIÃO BRANDÃO LIMA

CPF: 217.692.732-04

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.287849/2020-20, Interessado; SEBASTIÃO BRANDÃO LIMA, CPF: 217.692.732-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014483881

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.287803/2020-19****REQUERENTE: PEDRO VALENTE DOS SANTOS****CPF: 221.397.962-68**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.287803/2020-19, Interessado; PEDRO VALENTE DOS SANTOS, CPF: 221.397.962-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014483739

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.286271/2020-94****REQUERENTE: MARCELO CAMILO ALVES****CPF: 851.473.112-20**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.286271/2020-94, Interessado; MARCELO CAMILO ALVES, CPF: 851.473.112-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014483101

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.286060/2020-51****REQUERENTE: HELIO CAMILO ALVES****CPF: 051.859.392-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.286060/2020-51, Interessado; HELIO CAMILO ALVES, CPF: 051.859.392-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014482983

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.285809/2020-43****REQUERENTE: JORGE LOURENÇO DO NASCIMENTO****CPF: 134.552.812-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.285809/2020-43, Interessado; JORGE LOURENÇO DO NASCIMENTO, CPF: 134.552.812-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014482767

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.285372/2020-48****REQUERENTE: DANIEL SENA FERRAZ****CPF: 648.479.422-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.285372/2020-48, Interessado; DANIEL SENA FERRAZ, CPF: 648.479.422-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014482643

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.285329/2020-82****REQUERENTE: SHEILA CRISTINA CABRAL MARTINS****CPF: 908.709.052-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.285329/2020-82, Interessado; SHEILA CRISTINA CABRAL MARTINS, CPF: 908.709.052-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014482553

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.285282/2020-57****REQUERENTE: CLEUZA GERALDA DE LAIA SILVA****CPF:251.040.122-04**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.285282/2020-57, Interessado; CLEUZA GERALDA DE LAIA SILVA, CPF:251.040.122-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014482481

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.285053/2020-32****REQUERENTE: SILVANA FERREIRA SENA SILVA****CPF:619.107.242-20**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.285053/2020-32, Interessado; SILVANA FERREIRA SENA SILVA, CPF: 619.107.242-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014521782

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.284633/2020-11

REQUERENTE: SINVAL DE OLIVEIRA VASCONCELOS

CPF: 389.245.952-53

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.284633/2020-11, Interessado; SINVAL DE OLIVEIRA VASCONCELOS, CPF: 389.245.952-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014482323

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.266455/2020-38

REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA FRANCISCO

CPF: 667.005.822-53

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.266455/2020-38, Interessado; ANTONIO DA SILVA FRANCISCO, CPF: 667.005.822-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014482233

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.256928/2020-99

REQUERENTE: ELSON GOMES DA COSTA

CPF: 345.314.081-87

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.256928/2020-99, Interessado; ELSON GOMES DA COSTA, CPF: 345.314.081-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014482135

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.250748/2020-01****REQUERENTE: SILVANA DOS SANTOS BRITO****CPF: 833.899.032-91**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.250748/2020-01, Interessado; SILVANA DOS SANTOS BRITO, CPF: 833.899.032-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014471778

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.250431/2020-67****REQUERENTE: ADRIANO COCCO****CPF: 387.055.592-00**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.250431/2020-67, Interessado; ADRIANO COCCO, CPF: 387.055.592-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014472143

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.244489/2020-71****REQUERENTE: EDSON GUEDES DA SILVA****CPF: 784.120.729-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.244489/2020-71, Interessado, EDSON GUEDES DA SILVA, CPF: 784.120.729-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014470213

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.240886/2020-74****REQUERENTE: JOÃO RAMOS DA SILVA****CPF: 583.789.282-68**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.240886/2020-74, Interessado; JOÃO RAMOS DA SILVA, CPF: 583.789.282-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014469936

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.237482/2020-01

REQUERENTE: CARLOS APARECIDO JOSE DOS SANTOS

CPF: 113.823.682-91

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.237482/2020-01, Interessado; CARLOS APARECIDO JOSE DOS SANTOS, CPF: 113.823.682-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014469412

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.236478/2020-18

INTERESSADO:JOÃO ALVES TAVEIRA

CPF: 051.826.462-91

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.236478/2020-18, Interessado; JOÃO ALVES TAVEIRA, CPF: 051.826.462-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014468888

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.230573/2020-16

INTERESSADO: AGHATA CAROLINE FERREIRA CHIQUETI

CPF: 007.046.702-16

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.230573/2020-16, Interessado; AGHATA CAROLINE FERREIRA CHIQUETI, CPF: 007.046.702-16.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014466253

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.174255/2020-50****REQUERENTE: CLOVIS MARQUES DE ALMEIDA****CPF: 456.942.732-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.174255/2020-50, Interessado; CLOVIS MARQUES DE ALMEIDA, CPF: 456.942.732-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014532513

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.172226/2020-53****REQUERENTE: SILVANA DOS SANTOS BRITO****CPF: 833.899.032-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.172226/2020-53, Interessado, SILVANA DOS SANTOS BRITO, CPF: 833.899.032-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014532285

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.171902/2020-71****REQUERENTE: ODAIR FERREIRA PEREIRA****CPF: 421.016.702-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.171902/2020-71, Interessado; ODAIR FERREIRA PEREIRA, CPF: 421.016.702-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014529133

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.171673/2020-95****REQUERENTE: MARCELO MAURICIO DE SOUZA****CPF: 607.519.832-68**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.171673/2020-95, Interessado; MARCELO MAURICIO DE SOUZA, CPF: 607.519.832-68.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014535002

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.171030/2020-41

REQUERENTE: GILMAR GOMES

CPF: 798.628.702-06

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.171030/2020-41, Interessado, GILMAR GOMES, CPF: 798.628.702-06.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014528947

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.170610/2020-11

REQUERENTE: ELIFAS DIAS ARCANJO

CPF: 063.081.202-00

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.170610/2020-11, Interessado; ELIFAS DIAS ARCANJO, CPF: 063.081.202-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014535138

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.170538/2020-22

REQUERENTE: ALDAIR ALVES ANTUNES

CPF: 299.148.252-49

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.170538/2020-22, Interessado; ALDAIR ALVES ANTUNES, CPF: 299.148.252-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014528735

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.169901/2020-67**REQUERENTE: MARIO CARLOS DOS SANTOS****CPF: 203.764.722-00**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.169901/2020-67, Interessado; MARIO CARLOS DOS SANTOS, CPF: 203.764.722-00 .

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014535445

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.169382/2020-37****REQUERENTE: GIDEVALDO ELIAS DE GOIS****CPF: 386.716.112-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.169382/2020-37, Interessado; GIDEVALDO ELIAS DE GOIS, CPF: 386.716.112-725.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014535619

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.169286/2020-99****REQUERENTE: JOÃO BATISTA SOARES****CPF: 811.420.307-25**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.169286/2020-99, Interessado; JOÃO BATISTA SOARES, CPF: 811.420.307-25.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014539077

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.167695/2020-51****REQUERENTE: JOSE FELIX FLORENTINO****CPF: 037.601.972-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.167695/2020-51, Interessado, JOSE FELIX FLORENTINO, CPF: 037.601.972-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014526252

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.166540/2020-05****REQUERENTE: SELMA FREITAS BRITO****CPF: 623.816.012-87**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.166540/2020-05, Interessado; SELMA FREITAS BRITO, CPF: 623.816.012-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014539401

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.165971/2020-46****REQUERENTE: OZEIAS DA SILVA FERREIRA****CPF: 766.904.702-87**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.165971/2020-46, Interessado; OZEIAS DA SILVA FERREIRA, CPF: 766.904.702-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014539210

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.165346/2020-02****REQUERENTE: MAURICIO OLINDINO SANT ANA****CPF: 237.927.282-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.165346/2020-02, Interessado; MAURICIO OLINDINO SANT ANA, CPF: 237.927.282-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014517005

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.164550/2020-06****REQUERENTE: DONIZETE DE MACEDO FILHO****CPF: 687.229.072-20**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.164550/2020-06, Interessado; DONIZETE DE MACEDO FILHO, CPF:687.229.072-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538917

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.164438/2020-67

REQUERENTE: DELISMAR DOUGLAS MACEDO

CPF: 961.608.102-00

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.164438/2020-67, Interessado;DELISMAR DOUGLAS MACEDO, CPF: 961.608.102-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538629

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.163598/2020-99

REQUERENTE: Zaqueu Piovezan Francisco

CPF: 625.222.482-00

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.163598/2020-99, Interessado; Zaqueu Piovezan Francisco, CPF: 625.222.482-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014536747

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.163192/2020-14

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE

CPF: 349.553.802-04

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.163192/2020-14, Interessado; FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE, CPF: 349.553.802-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538775

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.163074/2020-06****REQUERENTE: DJALMA ALVES DA SILVA****CPF: 027.318.078-90**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.163074/2020-06, Interessado; DJALMA ALVES DA SILVA, CPF: 027.318.078-90.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538465

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.162901/2020-36****REQUERENTE: SEBASTIÃO MILTON DA SILVA****CPF: 280.880.569-00**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.162901/2020-36, Interessado; SEBASTIÃO MILTON DA SILVA, CPF: 280.880.569-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014536506

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.162850/2020-42****REQUERENTE: LUDESMAR AUGUSTO DA SILVA****CPF: 685.292.542-72**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.162850/2020-42, Interessado; LUDESMAR AUGUSTO DA SILVA, CPF: 685.292.542-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538321

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.160115/2020-02****REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA****CPF: 065.955.612.04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.160115/2020-02, Interessado; CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 065.955.612.04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014536055

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.154282/2020-14****REQUERENTE: PETERSON POSSO****CPF: 747.815.962-15**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.154282/2020-14, Interessado; PETERSON POSSO, CPF: 747.815.962-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014537864

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.154128/2020-34****REQUERENTE: ENE MARTINS DA SILVA****CPF: 348.924.942-91**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.154128/2020-34, Interessado; ENE MARTINS DA SILVA, CPF: 348.924.942-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014537577

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142219/2020-27****REQUERENTE:ROBERTO DE SOUZA RAMOS****CPF: 719.616.903-68**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142219/2020-27, Interessado;ROBERTO DE SOUZA RAMOS , CPF: 719.616.903-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Presidente

Protocolo 0014537999

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142203/2020-14****REQUERENTE: NADIOMIR KERBER PALOSCHI**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

CPF: 792.066.633-87

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142203/2020-14, Interessado; NADIOMIR KERBER PALOSCHI, CPF: 792.066.633-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014537743

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142187/2020-60****REQUERENTE: JOSE H. DA SILVA FILHO****CPF: 290.164.602-68**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142187/2020-60, Interessado; JOSE H. DA SILVA FILHO , CPF: 290.164.602-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014484680

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142172/2020-00****REQUERENTE: DIRCEU FLORENCIO PEREIRA****CPF: 612.672.952-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142172/2020-00, Interessado; DIRCEU FLORENCIO PEREIRA, CPF: 612.672.952-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014537237

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142157/2020-53****REQUERENTE: LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA****CPF: 691.053.912-53**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296192/2020-91, Interessado; LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA , CPF: 691.053.912-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014537424

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO:0001.142134/2020-49****REQUERENTE:AUGUSTINHO CAVASSANI****CPF: 028.863.608-21**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142134/2020-49, Interessado;AUGUSTINHO CAVASSANI, CPF: 028.863.608-21.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014538125

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.140297/2020-97****REQUERENTE: ABEL DE SOUZA SILVA****CPF: 079.940.872-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.140297/2020-97, Interessado; ABEL DE SOUZA SILVA, CPF: 079.940.872-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014516734

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.140282/2020-29****REQUERENTE:WILSON RODRIGUES****CPF: 203.789.632-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.140282/2020-29, Interessado; WILSON RODRIGUES, CPF: 203.789.632-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014536629

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.140204/2020-24****REQUERENTE: CARLOS APARECIDO DE MELO****CPF: 315.441.182-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.140204/2020-24, Interessado; CARLOS APARECIDO DE MELO, CPF: 315.441.182-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014537026

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.136401/2020-49

REQUERENTE: FRANCISCO IDERVAL LIMA SOARES

CPF: 019.692.038-89

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.136401/2020-49, Interessado; FRANCISCO IDERVAL LIMA SOARES, CPF: 019.692.038-89.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014536867

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.132945/2020-31

REQUERENTE: RENATO DO CARMO

CPF: 823.728.702-97

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.132945/2020-31, Interessado; RENATO DO CARMO, CPF: 823.728.702-97.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014536209

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.132832/2020-36

REQUERENTE: BERTOLINO CAETANO DA SILVA

CPF: 114.346.512-15

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.132832/2020-36, Interessado; BERTOLINO CAETANO DA SILVA, CPF: 114.346.512-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014482384

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**PROCESSO: 0001.132237/2020-09****REQUERENTE: SEBASTIÃO DONIZETE RIBEIRO****CPF: 078.315.442-91**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.132237/2020-09, Interessado; SEBASTIÃO DONIZETE RIBEIRO, CPF: 078.315.442-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0014485917

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 165/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (1-5017/2020) e (1-5021/2020)/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atendimento de eventos oficiais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$46.304,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **30/11/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6473

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 166/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7460/2020/SEMUTUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de Equipamento de Circuito Fechado de TV-CFTV**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMUTUR. Valor Estimado: **R\$15.899,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **27/11/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6478

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1121/SEMUSA/2020**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de Reservatório/Caixa d água e Pilar, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.537,02 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço POR LOTE**. **DATA DE ABERTURA DAS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

PROPOSTAS: 01 de Dezembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:**

Presidente Médici, 13 de Novembro de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO6489

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 107/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1136/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios NÃO perecíveis (ACHOCOLATADO, AÇUCAR CRISTAL, ARROZ AGULHINHA.....). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 723.905,00 (setecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Dezembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** <https://licitanet.com.br/> ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 16 de novembro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO6487

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1953/SEMECE/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico nº 135/2020/CPLMS, do tipo **menor preço (por item)**, **Objeto: Aquisição de 03 (três) automóveis- caminhonetes 0 (zero) km, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.** Valor prévio total R\$ 511.755,00 (quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/11/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 13 de novembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO6479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1627/SEMAST/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (kits de higiene pessoal e de limpeza) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade para prevenção e cuidados no período da pandemia COVID-19.** Valor prévio total R\$ 38.175,77 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/11/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 16 de novembro de 2020 **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO6488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 1-548/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRONICO 46/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 46/2020 que tem por objeto: **Aquisição de material elétrico para Implantação de Iluminação Pública de LED, através do Termo Aditivo do convênio 030/2019/PJ/DER-RO, destinado a Secretaria Municipal de Obras de Cacaulândia/RO**, que teve como vencedores as seguintes empresas: RSDC COMERCIAL EIRELI - 26.581.422/0001-91 - Valor Total R\$ 22.828,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); MARISTELA S B MENDONCA EIRELI - 33.440.338/0001-13 - Valor Total R\$ 30.212,00 (trinta mil e duzentos e doze reais);

Cacaulândia – RO, 16 de novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO6492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 032/ASJUR/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

Espécie: Contrato 032/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 16/11/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira 0km; **Amparo:** Ata de Registro de Preço nº 019/2020 referente ao Pregão Eletrônico 044/2020/SEMOSP/SRP do Município de Vilhena-RO; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 275/SEMADS/2020; **Vigência:** 16/03/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 20.601.0020.1082, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas 200; **Valor Global:** R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); **Nota de Empenho nº:** 1266 de 10/11/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO6490

EXTRATO DO CONTRATO 033/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 033/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 16/11/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira 0km; **Amparo:** Ata de Registro de Preço nº 019/2020 referente ao Pregão Eletrônico 044/2020/SEMOSP/SRP do Município de Vilhena-RO; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 009/SEMOB/2020; **Vigência:** 16/03/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820016.1079, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas 181; **Valor Global:** R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); **Nota de Empenho nº:** 1265 de 10/11/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO6491

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 128/2020 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo “MENOR PREÇO” por “ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, concernente a de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CONVÊNIO MAPA 890117/2019**. Valor estimado **R\$ 100.900,66 (Cem mil novecentos reais e sessenta e seis centavos)**. Será realizada dia **30 de Novembro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 0614-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de Novembro de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO6496

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2020/PMV
PROC. ADM. Nº904/2020/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 012/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMUS. Objeto: Cont. de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde LiroHoesel, localizado no Setor 15, Quadra 70, Lotes 11 à 15, no Município de Vilhena- RO. Valor total estimado R\$ 403.943,80. Fonte de Recursos: 10280103 – SUS – Investimento - Transferência da União -Recurso Federal – tipo 3 e 10020047 – Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta -Recurso Próprio – tipo 1). Início da sessão pública: Dia 07/12/2020, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 16/11/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7750>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/11/2020, às 12:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2020/PMV
PROC. ADM. Nº4774/2020/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 013/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do piso e construção da cobertura do refeitório na E.M.E.F. Professor Hermógenes Roberto Nogueira, localizada na Avenida Vitória Regia nº 1420, quadra 18, Bairro Jardim Primavera, no Município de Vilhena- RO. Fonte de Recursos: 100110046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental (Recursos do Município – tipo 1). valor total estimado R\$ 111.951,43. Início da sessão pública: Dia 08/12/2020, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 17/11/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO6501

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO -EDITAL Nº 01/2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, publicado no DOE Nº97 de 26/05/2017, Pág. 84. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/ Cidade	Status
HAVENILTON DOS REIS	1089274 SSP/ RO	1ºPCD	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
MAURICIO SILVA GUEDES	993890 SSP/ PB	7ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
MARISA GOMES PEREIRA	931985 SSP/ RO	8ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	692514 SSP/ RO	10ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
HERISSON FAGUNDES RIBEIRO	1037515 SSP/ RO	11ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
MAIK HEMISON BRAMINI	560625 SSP/ RO	12ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
GENESIS LOPES DO NASCIMENTO	1084027 SSP/ RO	13ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
JOAO VINICIUS GONÇALVES BERTOLINI	1288470 SSP/ RO	14ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
DENIS ANDRESSON COSTA MACIEL	873090 SSP/ RO	15ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Desistente ¹
WELLISSON JHONATAN DE OLIVEIRA	952843 SSP/ RO	16ºAM	Fiscal/ Porto Velho	Convocado ²

formalmente do cargo.

1 - Foi feito contato por e-mail e telefone e os convocados desistiram

2 - Nomeado para o cargo e está em prazo vigente a contar desta publicação.
Porto Velho, 16 de novembro de 2020.
Júlio Cesar Pinto
Presidente

Protocolo DO6494